



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas das Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal;

Os Secretários vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 18 de julho de 2023.

  
Almir Sebastião Coelho  
Secretário de Obras

  
Paulo Donizetti da Silva  
Secretário de Transportes

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

## RELATÓRIO DE VEÍCULOS POR SETOR

PARÂMETROS INFORMADOS

**SICOM:** Sim e Não

**Situação:** 99 - Todos

**Sector:** 00001 a 99999

**Ativos:** Sim

**Sector:** 00001 a 99999

### Setor: 00001 MANUTENÇÃO ATIV. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PLANEJAMENTO

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00094 VOLKSWAGEN VW/POLO GLAD	01 - Próprios	QNT-8357	2017	SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO	BRANCA	Sim	Sim
00099 VOLKSWAGEN VW/GOL 1.0L MCA	01 - Próprios	QNT-9555	2019	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim
00112 FIAT UNO MILLE FIRE	01 - Próprios	HMN-8804	2006	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	AZUL	Sim	Sim

003 Veículos neste setor.

### Setor: 00005 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00026 IVECO/CITYCLASS 70C17	01 - Próprios	NXX-1271	2012	TRANSPORTE ESCOLAR	AMARELA	Sim	Sim
00027 VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	01 - Próprios	HNY-4284	2012	TRANSPORTE ESCOLAR	AMARELA	Sim	Sim
00089 MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO	01 - Próprios	OPI-9345	2012	TRANSPORTE ESCOLAR	AMARELA	Sim	Sim
00097 MERCEDES-BENZ ONIBUS ESCOLAR	01 - Próprios	QPJ-9370	2018	TRANSPORTE ESCOLAR	AMARELA	Sim	Sim
00104 M.B.M.BENZ SVELTO U	01 - Próprios	GXM-7544	1998	TRANSPORTE ESCOLAR	AMARELA	Sim	Sim
00111 FIAT FIAT DUCATO	01 - Próprios	RMF-3164	2020	TRANSPORTE ESCOLAR	PRATA	Sim	Sim

006 Veículos neste setor.

### Setor: 00027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00116 FIAT STRADA VOLCANO	01 - Próprios	RNS-1F10	2021	SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO	BRANCA	Sim	Sim

001 Veículos neste setor.

### Setor: 00028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00118 CHEVROLET S10 LS DD4	01 - Próprios	QXW-1F83	2021	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	BRANCA	Sim	Sim

001 Veículos neste setor.

### Setor: 00030 MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00103 VOLKSWAGEN VW/GOL 1.0L MCA	01 - Próprios	QQZ-4086	2019	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	BRANCA	Sim	Sim

001 Veículos neste setor.

### Setor: 00033 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00074 TRAXX TRAXX 50CC	01 - Próprios	PXL-9813	2013	SERV. DE ADMINIST. DA SECRET. MUNIC. VERMELHA	VERMELHA	Sim	Sim
00100 VOLKSWAGEN VW/GOL 1.0L MCA	01 - Próprios	QQT-9544	2018	funcão 01	BRANCA	Sim	Sim
00113 HONDA NXR BROS 160	01 - Próprios	RMV-5J53	2021	SERV. DE ADMINIST. DA SECRET. MUNIC. PRETA	PRETA	Sim	Sim
00114 HONDA NXR BROS 160	01 - Próprios	RMV-5J57	2021	SERV. DE ADMINIST. DA SECRET. MUNIC. AZUL	AZUL	Sim	Sim
00119 FIAT STRADA VOLCANO	01 - Próprios	RUP-2D93	2022	SERV. DE ADMINIST. DA SECRET. MUNIC. BRANCA	BRANCA	Sim	Sim

005 Veículos neste setor.

### Setor: 00034 MANUTENÇÃO ATIV. PROG. MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE DOENTES

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

## RELATÓRIO DE VEÍCULOS POR SETOR

### PARÂMETROS INFORMADOS

Veículos:	00001 a 99999	Sector:	00001 a 99999	Ativos:	Sim	Situação:	99 - Todos	SICOM:	Sim e Não
00008	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	01 - Próprios	HLF-2059	2008	TRANSPORTE DE DOENTES	PRATA	Sim	Sim	Sim
00020	FIAT/DUCATO MULTI	01 - Próprios	HMG-4203	2005	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	Sim
00082	FIAT/DOBLO DOBLO ESSENCE 1.8	01 - Próprios	PXM-2464	2015	SERV. DE ADMINIST. DA SECRET. MUNIC.	BRANCA	Sim	Sim	Sim
00096	CHEVROLET MONTANA	01 - Próprios	QNX-3455	2018	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	Sim
00101	VOLKSWAGEN VW/GOL 1.0L MC4	01 - Próprios	QOV-7412	2019	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	Sim
00102	VOLKSWAGEN VW/GOL 1.0L MC4	01 - Próprios	QOZ-4090	2019	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	Sim
00105	VOLKSWAGEN VW/GOL 1.0L MC4	01 - Próprios	QXG-2542	2018	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	Sim
00108	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0	01 - Próprios	QXX-4A61	2020	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	Sim
00108	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0	01 - Próprios	QXX-4A66	2020	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	Sim
00110	CHEVROLET SPIN PREMIER	01 - Próprios	RFR-3F92	2020	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	Sim
00115	MERCEDES-BENZ MICRO ONIBUS	01 - Próprios	LOT-3A31	2003	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	Sim
00117	RENAULT MASTER	01 - Próprios	RNZ-8C69	2021	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	Sim
00120	PEUGEOT BOXER FURGÃO	01 - Próprios	RUIJ-3J04	2022	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	Sim
00122	FIAT ARGO DRIVE 1.0	01 - Próprios	RVW-1I07	2022	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	Sim
00123	FIAT MOBI LIKE	01 - Próprios	RVW-1I01	2022	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	Sim
00124	FIAT MOBI LIKE	01 - Próprios	RVW-1H95	2022	TRANSPORTE DE DOENTES	BRANCA	Sim	Sim	Sim
00126	FIAT FIORINO	01 - Próprios	SHF-1C07	2022	AMBULANCIA	PRATA	Sim	Sim	Sim

017 Veículos neste setor.

### Sector: 00037 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00093	VOLKSWAGEN VW NOVO GOL	QND-1722	2017	SERV. DE ADMINISTRAÇÃO DA	PRATA	Sim	Sim

001 Veículos neste setor.

### Sector: 00039 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00005	HONDA/NXR150 BROS ESD	HEP-2535	2007	SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS	VERMELHA	Sim	Sim
00019	VECO/EUROCARGO 170E22	HLF-4809	2010	SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS	BRANCA	Sim	Sim
00045	HONDA UMK435J3B		2013	SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS	BRANCA	Sim	Sim
00081	BUDNY TRATOR AGRICOLA		2017	SERVIÇOS DE AGRICULTURA	PRATA	Sim	Sim
00095	VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO RB	QNV-6807	2017	SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS	BRANCA	Sim	Sim

005 Veículos neste setor.

### Sector: 00041 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00083	AGRITECH LAVRALE AGRITECH LAVRALE	1175 01 - Próprios	2018	COLETA E LIMPEZA PUBLICA	VERMELHA	Sim	Sim

001 Veículos neste setor.

### Sector: 00042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00121	JOHN DEERE AGRICOLA JOHN DEERE		2022	SERVIÇOS DE AGRICULTURA	VERDE	Sim	Sim

001 Veículos neste setor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**RELATÓRIO DE VEÍCULOS POR SETOR**

PARÂMETROS INFORMADOS

Veículos: 00001 a 98899      Setor: 00001 a 08899      Ativos: Sim      Situação: 99 - Todos      SICOM: Sim e Não

**Setor: 00044 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS**

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00006 M.BENZ C	01 - Próprios	HMM-8392	2002	SERVIÇO DE ESTRADAS	AZUL	Sim	Sim
00011 FORD/CARGO 1317 E	01 - Próprios	HMN-6889	2007	SERVIÇO DE ESTRADAS	PRATA	Sim	Sim
00057 MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	01 - Próprios	HLF-2613	2010	TRANSPORTES DE FUNCIONARIOS	PRATA	Sim	Sim
00058 CATERPILLAR RETROSCAVADEIRA 416E	01 - Próprios		2013	SERVIÇO DE ESTRADAS	AMARELA	Sim	Sim
00075 MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4	01 - Próprios	OXH-6206	2014	SERVIÇO DE ESTRADAS	BRANCA	Sim	Sim
00076 CATERPILLAR MOTONIVELADORA	01 - Próprios		2014	SERVIÇO DE ESTRADAS	AMARELA	Sim	Sim
00090 NEW HOLLAND 12C	01 - Próprios		2011	SERVIÇO DE ESTRADAS	AMARELA	Sim	Sim
00098 RANDON RETROSCAVADEIRA	01 - Próprios		2018	SERVIÇO DE ESTRADAS	AMARELA	Sim	Sim
008 Veículos neste setor.							

**Setor: 00066 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROG. ESTRATÉGIA SAÚDE E FAMÍLIA**

Veículo	Situação	Placa	Ano	Função	Cor	SICOM	Ativo
00108 VOLKSWAGEN VW/GOL 1.0L MCA	01 - Próprios	QXG-2520	2019	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE E	BRANCA	Sim	Sim
00107 VOLKSWAGEN VW/GOL 1.0L MCA	01 - Próprios	QXG-2507	2019	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE E	BRANCA	Sim	Sim
00125 FIAT MOBILIKE	01 - Próprios	RVW-1H88	2022	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE E	BRANCA	Sim	Sim

003 Veículos neste setor.

053 Veículos neste relatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00041/001

18/07/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U. Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00003 SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RESPECTIVOS FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS( AGRITECH, BUDNY, NEW HOLLAND, CATERPILLAR)		HS	1000,0000	0,0000	
<b>Total ... R\$</b>						0,0000

Observações:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

Requisitante

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO

Chefia Imediata

Autorizador

*Valdir*  
ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



Cotação: 64b90a0e674fa2056881f9aa  
Responsável: Marcelo Lana Goulart  
Emissão: July 20, 2023 7:18 AM

### Relatório de Pesquisa de Preços



Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	1	1 Média	R\$ 220,00	R\$ 220,00
serviços manutenção maquinas				

#### Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	H.	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	22/2023	22/03/2023

#### Preços

<b>CNPJ:</b>	15.093.014/0001-74	<b>Valor:</b>	
<b>Fornecedor:</b>	EDENILCE CAMILLI ANTONELLI	<b>R\$ 220,00</b>	
<b>Marca:</b>	SERVIÇO		
<b>Descrição:</b>	Prestação de serviços mecânicos, preventivos e corretivos, em máquinas e equipamentos, conforme Termo de Referência.		
<b>Fabricante:</b>	SERVIÇO		
<b>Cidade/UF:</b>	DOIS CÓRREGOS	<b>Tipo do valor</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Melhor lance</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Telefone:</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00041/001

18/07/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S) - REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: Marcelo Ferreira de Oliveira CNPJ: 37.770.347/0001-23

Item	Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RESPECTIVOS FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS( AGRITECH, BUDNY, NEW HOLLAND, CATERPILLAR)		1000,0000	265,00	265.000,00

Total ... R\$

Cond. Pqto.:

Prazo Entrega:

Prazo Val.:

Visto Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00041/001

18/07/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S) - REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Item	Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	SERVICOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RESPECTIVOS FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS( AGRITECH, BUDNY, NEW HOLLAND, CATERPILLAR)		100,00000	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

Total ... R\$ 25.000,00

Cond. Pqto.: A COMBINAR

Prazo Entrega: A CONFIRMAR

Prazo Val.: 20 DIAS

Visto Fornecedor

**03640129/0001-52**  
 Insc. Est. 699.065.633.00-63  
 Tratornota Peças e Serviços Ltda. - ME  
 Rua Olavo Bilac, 46 - B. Noemea Batalha  
 CEP 36500-000  
 Ubatã - MG





## Re: COTAÇÃO



**De** Tratormota <tratormota@gmail.com>  
**Para** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
**Responder a** <tratormota@gmail.com>  
**Data** 2023-07-18 10:50



Orçamento Dores18072023.pdf (~334 KB)

Bom dia!

Segue orçamento solicitado.

Att

Sandro

Em 18/07/2023 09:32, [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) escreveu:

BOM DIA  
segue anexo cotação para se possível, a empresa nos fornecer

att  
cpl

--  
TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
83.648.129/0001-52  
3532-3661 - 32-3531-1881  
- MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**Data:** 20/07/2023

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Nro.:** 0020

REGISTRO DE PREÇOS

Página: 1 de 1

**INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO**

**Requisição:** 00041 / 001

**Data:** 18/07/2023

**Requisitante:** VALDIR RIBEIRO DE BARROS

**Aplicação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Fornecedor:** 1392 - TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA

**Contato:**

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RESPECTIVOS FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS( AGRITECH, BUDNY, NEW HOLLAND, CATERPILLAR)	HS	1.000,000	250,0000	250.000,0000
Valor Total ...					250.000,0000

**Fornecedor:** 3308 - MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA

**Contato:**

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RESPECTIVOS FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS( AGRITECH, BUDNY, NEW HOLLAND, CATERPILLAR)	HS	1.000,000	265,0000	265.000,0000
Valor Total ...					265.000,0000

**Fornecedor:** 3860 - LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Contato:**

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RESPECTIVOS FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS( AGRITECH, BUDNY, NEW HOLLAND, CATERPILLAR)	HS	1.000,000	220,0000	220.000,0000
Valor Total ...					220.000,0000

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 20/07/2023

Responsável pela Cotação





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇO REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO CONSOLIDADO

Período: 20/07/2023 até 20/07/2024

Requisição: 00041/001 - 18/07/2023

Aplicação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

COTAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO COM VALOR MÉDIO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RESPECTIVOS FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS( AGRITECH, BUDNY, NEW HOLLAND, CATERPILLAR)	HS	1.000,0000	245,0000	245.000,0000	220,0000	245,0000	265,0000
Total Bruto ...					245.000,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 20/07/2023

Responsável Compras

Chefia Imediata





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**MEMORANDO INTERNO.**

**De:** Setor de Licitações.

**Para:** Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dolores do Turvo/MG, 20 de julho de 2023.

  
Marcelo Lana Goulart  
Pregoeiro Municipal



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva das maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, classificando-a nas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária:

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00

02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00

Dores do Turvo, 20 de julho de 2023.

  
José Miguel de Souza Vieira Filho  
Contador CRC-MG-42.190



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
Fon: 032-3576-1130  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520 e suas posteriores alterações.

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo/MG, 20 de julho de 2023.

  
**Mônica Aparecida do Carmo**  
Secretária de Finanças e Planejamento



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

### DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 20 de julho de 2023.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**

Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**PORTARIA Nº 032 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 003/2023 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro:** Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

**Membro:** Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

**Membro:** Higor Moreira Heleno, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

### **SUPLENTE**

**Membro Suplente:** Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doreсадoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **AUTUAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Pregoeiro subscrevi.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Lana Goulart**  
**Pregoeiro Municipal**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023.  
REGISTRO DE PREÇO.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva das maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

Dotações orçamentárias:

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00  
02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.39.00  
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 131/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, Registro de Preço, tipo menor preço global, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 20 de julho de 2023.

  
**Marcelo Lana Goulart**  
**Pregoeiro Municipal**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo Licitatório</b>	<b>PRC 131/2023</b>
	<b>Modalidade - Pregão Eletrônico</b>	<b>PREG 039/2023</b>

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no **MODO DE DISPUTA ABERTO** nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 21/07/2023 às 10h00min. Até dia 02/08/2023 às 07h59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 02/08/2023 às 08h00min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 02/08/2023 às 08h00min

Caso não de tempo de terminar o certame na data marcada, será marcado a continuidade na própria plataforma via chat e publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

**Horario de funcionamento Prefeitura:** 07:00 as 11:0 e de 12:00 as 16:00 horas;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

#### **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

#### **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

#### **ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) > edital Pregão Eletrônico

039/2023

Telefones: 35-3553-1211

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 16h:00min.

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **1 – PREÂMBULO**

**1.1.** O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 50, Centro, Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br))**, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, conforme especificado no termo de referência deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº Marcelo Lana Goulart e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosangela Maria Morcira, Higor Moreira Heleno e Mariana das Dolores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 032/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, através do endereço eletrônico [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações **AMM Licita**, através do endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br) e quadro de avisos.

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

### **2- OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA

X



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, e especificações constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licita.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** – Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

**3.2.6.1** – Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** – Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;

**3.2.9** – Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**3.2.10** – Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem

X



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**3.5** - A aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

**3.6** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1**- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante

sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

Município de Dorcas/MG ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**3.5** - **A plicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.**

**3.6** - **Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1**- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

### **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da **AMM Licita** ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da

X





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitac.oo@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

\* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chaf*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por nãoapresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

### **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total de seus itens;

**7.1.2** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** – Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.**

**7.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

### **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:**

#### **8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1** - registro comercial no caso de firma individual;

**8.1.2** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.1.3** - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.1.4** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.5** - RG e CPF de todos os socios da empresa.

#### **8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA**

**8.2.1**- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

##### **I- Regularidade Fiscal**

**a)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

**b)** prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;

**c)** prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

### **II-Regularidade Trabalhista**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

### **III- Regularidade Econômico/Financeira**

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

### **IV – Regularidade Técnica**

- a) Alvará de Funcionamento da empresa licitante;
- b) Atestado de capacidade técnica da empresa (pelo menos 01), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, com identificação do signatário, comprovando a execução satisfatória de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva, nos termos do objeto proposto.
- c) Declaração de disponibilidade do local, máquinas, equipamentos, ferramentas e do pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei.
- d) Comprovante de PGRS (programa de gerenciamento de resíduos sólidos), certidão de registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Química – CRQ-MG; ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e prova de quitação de anuidade do corrente exercício da empresa e do responsável técnico.
- e) Comprovante de que o Responsável Técnico, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:
- a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado ou contrato de prestação de serviços;
- b). Na hipótese de o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, terão-se como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

**9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor**

**9.14**- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.15**- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas

X



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1- produzidos no país;

9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

**10.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DÓRES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.5** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.8.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.9** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10** –O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.11** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

### **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

**12.2** – Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

### **13 - DO RECURSO**

**O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1 - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) m e s e s , podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

### **16 – DOS PREÇOS**

16.1 – Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

16.2 - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução serviço.

16.3 – Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei 8666/93.

16.4 – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e àquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, **chamada lucro**.

16.5 – O reequilíbrio econômico financeiro **somente** poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ----, PREG ----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

16.5.1 - Este requerimento deverá vir **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de **documentação comprobatória** da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e **nunca de forma retroativa**.

16.6 – Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, **este será desconsiderado por descumprimento do Edital**.

16.7 – A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **17 – DO PAGAMENTO**

17.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviços no prazo máximo



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**de até 30 (trinta) dias, contados da data do serviço efetuado.**

### **18 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**18.1** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0.1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviço, por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na prestação de serviços, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **19 – DAS RESPONSABILIDADES**

**19.1** O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

**19.2** - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**19.3** - O Proponente reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

**19.4** - O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

**19.5** - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

**19.6** - O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

**19.7** - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**19.8** - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei.

**19.9** - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**20.1** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.

**20.2** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**20.3** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.4** - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para

X



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



abertura da sessão pública.

**20.5** - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**20.6** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.7** - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**21.1** – Os recursos orçamentários necessários a prestação de serviços a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00  
02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.39.00  
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00

**21.2** – Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

### **22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

**22.2** - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

**22.3** – Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.

### **23 – DO FORO**

**23.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da se da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

Dores do Turvo/MG, 20 de julho de 2023.

  
**Marcelo Lana Goulart**  
**PREGOEIROMUNICIPAL**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **TERMO DE REFERENCIA**

PROCESSO Nº 131/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 038/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços básicos de manutenção das máquinas pesadas da Prefeitura Municipal especificados neste Anexo I. Os serviços são extremamente necessários considerando o fato das máquinas atender principalmente estradas rurais do Município. Mesmo com a manutenção das estradas, o desgaste das máquinas leva a uma necessidade de manutenção preventiva e corretiva quase que diária, não possuindo a Administração funcionários especializados para prestação dos referidos serviços.

<b>Justificativa de necessidade e aplicação:</b>	Manutenção corretiva e preventiva das Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal.
<b>Condições de validade dos serviços:</b>	12 (doze) meses.
<b>Prazo de prestação dos serviços</b>	Até 05 horas do recebimento da notificação para o reparo e manutenção em caso de emergência e até 24 horas para os demais casos.
<b>Locais de prestação dos serviços:</b>	Secretaria de Transportes da Prefeitura de Dores do Turvo – Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 30. Centro. Secretaria de Obras da prefeitura de Dores do Turvo – Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro.  Zona rural do Município nos casos de emergência.  Fora da extensão territorial do Município será avaliado a distância e as condições de prestação dos serviços nos casos de emergência, cabendo a Administração resolver cada caso.  A prestação de serviços mecanicos é de responsabilidade da contratada, sendo vedado a tercerização dos serviços.
<b>Disponibilidade para prestação dos serviços:</b>	De 07:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira para os casos comuns e 24 horas durante todos os dias da semana em regime de plantão para os casos de emergência (incluindo sábado, domingo e feriados).
<b>Disposições Finais</b>	Despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento de funcionários da empresa, será por conta do contratado.  Ferramentas de uso pessoal será por conta do contratado.

X



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Será nomeado funcionário da Prefeitura municipal para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços da contratada nas máquinas;  
A empresa contratada receberá da prefeitura Municipal as peças para utilização nas manutenções corretivas, sendo que as peças danificadas pelo mau uso no ato da troca, a contratada é obrigada a fazer a reposição da mesma.

Caso necessário tenha que deslocar a maquina ate a oficina do contratado, este será feito pela empresa (custos do translado por conta da empresa) e o guincho tambem (custos por conta da empresa) (acompanhado de funcionarios da prefeitura); A contratada so poderá realizar os reparos mediante a presença de funcionarios da prefeitura devidamente designado para tal;

Licitantes interessados deverão possuir oficina estruturada, situada em um raio máximo de até 65 km (sessenta e cinco quilômetros) da sede do Município de Dores do Turvo/MG. Tal exigência referente à localização se faz necessária, tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a futura Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento e o deslocamento de funcionários da Prefeitura para averiguação dos serviços. O deslocamento até oficina localizada a uma longa distância, mostra-se inviável dependendo do tipo de serviço a ser executado, por exemplo, troca de óleo, pequenos reparos e substituições de peças de baixo custo que, com base no princípio da economicidade, não justificam um grande deslocamento, considerados os trajetos de ida/volta.

As exigências contidas no item anterior, se justificam, tendo em vista a necessidade do efetivo acompanhamento da prestação dos serviços, facilitando a periodicidade de visitas de profissional do Município de Dores do Turvo para controle dos orçamentos apresentados, levantamento dos reparos a serem executados, etc. Assim, a limitação de um raio máximo tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de manutenção, desde a entrada ate a saída da oficina.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitario HR Médio
0001	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS	HS	1000	245,00



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Relação de máquinas Pesadas:**

Descrição	Ano
Trator Agritech Lavrale	2016
Trator Jonh Deere Agricola	2022
Caterpillar Retroscavadeira 416E	2013
Caterpillar Motoniveladora	2014
New Holland 12C	2011
Randon Retroscavadeira	2019
Budny trator agricola	2017

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Despesas com alimentação, hospedagem, locomoção será por conta da empresa contratada.

O pagamento será efetuado de acordo com o serviço realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do serviço efetuado.

### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00

02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviço, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

X



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;


Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.


A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.


O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dores do Turvo/MG, 20 de julho de 2023.

  
Marcelo Lana Goulart  
Pregoeiro Municipal

  
Almir Sebastião Coelho  
Secretário de Obras

  
Paulo Donizetti da Silva  
Secretário de Transportes



**ANEXO II**  
**MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO N° /2023**

**PROCESSO 131/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023**

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_, com sede na\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_, bairro\_\_\_\_na cidade de \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº\_\_\_\_ SSP/\_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 131/2023 Pregão Eletrônico nº 039/2023**, cujo resultado foi homologado na data de \_\_/\_\_/2.023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1** - Constitui OBJETO do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO**

**2.1** – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>Justificativa de necessidade e aplicação:</b>	Manutenção corretiva e preventiva das Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal.
<b>Prazo de prestação dos serviços</b>	Até 05 horas do recebimento da notificação para o reparo e manutenção em caso de emergência e até 24 horas para os demais casos.
<b>Locais de prestação dos serviços:</b>	Secretaria de Transportes da Prefeitura de Dores do Turvo – Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 30. Centro. Secretaria de Obras da prefeitura de Dores do Turvo – Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro.  Zona rural do Município nos casos de emergência.  Fora da extensão territorial do Município será avaliado a

X



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	<p>distância e as condições de prestação dos serviços nos casos de emergência, cabendo a Administração resolver cada caso.</p> <p>A prestação de serviços mecanicos é de responsabilidade da contratada, sendo vedado a tercerização dos serviços.</p>
<b>Disponibilidade para prestação dos serviços:</b>	<p>De 07:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira para os casos comuns e 24 horas durante todos os dias da semana em regime de plantão para os casos de emergência (incluindo sabado, domingo e feriados).</p>
<b>Disposições Finais</b>	<p>Despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento de funcionários da empresa, será por conta do contratado.</p> <p>Ferramentas de uso pessoal será por conta do contratado.</p> <p>Será nomeado funcionário da Prefeitura municipal para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços da contratada nas máquinas;</p> <p>A empresa contratada receberá da prefeitura Municipal as peças para utilização nas manutenções corretivas, sendo que as peças danificadas pelo mau uso no ato da troca, a contratada é obrigada a fazer a reposição da mesma.</p> <p>Caso necessário tenha que deslocar a maquina ate a oficina do contratado, este será feito pela empresa (custos do translado por conta da empresa) e o guincho tambem (custos por conta da empresa) (acompanhado de funcionarios da prefeitura); A contratada so poderá realizar os reparos mediante a presença de funcionarios da prefeitura devidamente designado para tal;</p> <p>Licitantes interessados deverão possuir oficina estruturada, situada em um raio máximo de até 65 km (sessenta e cinco quilômetros) da sede do Município de Dores do Turvo/MG. Tal exigência referente à localização se faz necessária, tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a futura Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento e o deslocamento de funcionários da Prefeitura para averiguação dos serviços. O deslocamento até oficina localizada a uma longa distância, mostra-se inviável dependendo do tipo de serviço a ser executado, por exemplo, troca de óleo, pequenos reparos e substituições de peças de baixo custo que, com base no princípio da economicidade, não justificam um grande deslocamento, considerados os trajetos de ida/volta.</p>

X



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	As exigências contidas no item anterior, se justificam, tendo em vista a necessidade do efetivo acompanhamento da prestação dos serviços, facilitando a periodicidade de visitas de profissional do Município de Dores do Turvo para controle dos orçamentos apresentados, levantamento dos reparos a serem executados, etc. Assim, a limitação de um raio máximo tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de manutenção, desde a entrada ate a saída da oficina..
--	---

### Relação de máquinas Pesadas:

Descrição	Ano
Trator Agritech Lavrale	2016
Trator Jonh Deere Agricola	2022
Caterpillar Retroescavadeira 416E	2013
Caterpillar Motoniveladora	2014
New Holland 12C	2011
Randon Retroescavadeira	2019
Budny trator agricola	2017

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Despesas com alimentação, hospedagem, locomoção será por conta da empresa contratada.

O pagamento será efetuado de acordo com o serviço realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do serviço efetuado.

### CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O serviço será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



sanções previstas na lei 8.666/93.

- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

### **CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).

5.1.1- ~~O pagamento será efetuado de acordo com o serviço realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do serviço efetuado.~~

### **CLAÚSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

### **CLAÚSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviços, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

4





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dolores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dolores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dolores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, a critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00

02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal  
Valdir Ribeiro de Barros

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL**

**AO**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**

**RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55. CENTRO**

**DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.**

**Referente ao:**

**Processo: 131/20023 – Pregão Eletrônico: 039/2023**

**Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

#### **PROPOSTA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>U.M.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitario HR</b>	<b>Valor Total HR</b>
0001	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS	HS	1000		

**Valor da Proposta:** R\$ xxxxxxx (valor por extenso)

**Validade da Proposta:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Condições de Pagamento:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Prazos e locais de Entrega:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**DECLARO estarciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**PARECER JURÍDICO PRELIMINAR**

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação do Consultante pregoeiro, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 131/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 039/2023, Registro de Preço, tipo menor preço global, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações e Decreto nº 10024, sendo portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 20 de julho de 2023.

  
Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023.**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023.**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO toma público que às 08h00min (oito horas) do dia 02 (dois) de agosto de 2023, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, em Dolores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e, decreto federal 10024/19, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO, Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva das maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dolores do Turvo, 20 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Lana Goulart**  
**Pregoeiro Municipal**

### **- CERTIDÃO -**

*Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 131/2023, modalidade Pregão Eletronico nº 039/2023, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.*

*Dolores do Turvo, 20 de julho de 2023.*

  
**Rosângela Maria Moreira**  
**Membro Apoio**

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 20 de julho de 2023.

**Valdir Ribeiro de Barros**  
Prefeito do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0014.0006.0001267**

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	LEILÃO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, Processo Nº 129/2023. Leilão Presencial nº 001/2023. Obj: Alienação bens informática, sucatas e veículos inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura de Dores do Turvo/MG, Tipo Maior Lance Por Item. O Leilão ocorrerá dia 07/08/2023, as 09:00 no parque de exposições. O edital e a relação dos itens estão a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)) e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo F. Faria, 55, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo 19/07/2023. Higor Moreira Heleno - Leiloeiro Municipal.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0008.0001.0001266**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG**, Torna público Processo licitatório nº 131/2023 Pregão Eletrônico nº 039/2023, que será realizado no dia 02/08/2023, as 08:00 horas. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva das maquinas pesadas da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG. O edital em seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); no site da plataforma de licitações ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 20 de julho de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001268**



Prefeitura Municipal  
**Dores do Turvo**  
D O R E S   D O   T U R V O

Diário Oficial do Município



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 845 de 20/07/2023

20/07/2023



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.20.07.2023.1.0000842**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**RETIFICAÇÃO EDITAL**  
**CLAUSULA 08ª DO EDITAL (HABILITAÇÃO)**

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo Licitatório</b>	<b>PRC 131/2023</b>
	<b>Modalidade - Pregão Eletrônico</b>	<b>PREG 039/2023</b>

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no **MODO DE DISPUTA ABERTO** nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

**DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/07/2023 às 10h00min. Até dia 03/08/2023 as 07h59min.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 03/08/2023 às 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 03/08/2023 às 08h00min**

Caso não de tempo de terminar o certame na data marcada, será marcado a continuidade na própria plataforma via chat e publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Horário de funcionamento Prefeitura: 07:00 as 11:0 e de 12:00 as 16:00 horas;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) > edital Pregão Eletrônico





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



039/2023

Telefones: 35-3553-1211

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h:00min.

### **1 – PREÂMBULO**

1.1. O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 50, Centro, Dores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br))**, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUENAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, conforme especificado no termo de referência deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº Marcelo Lana Goulart e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosângela Maria Morcira, Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 032/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, através do endereço eletrônico [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br) e quadro de avisos.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **2- OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, e especificações constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licita.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** – Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**3.5** - **Aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.**

**3.6** - **Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1**- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

### **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da **AMM Licita** ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em

X



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

\* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **solicitação do pregoeiro, via sistema.**

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total de seus itens;

**7.1.2** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8 – Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02-100  
4  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

**identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivamento da proposta sem identificação é conforme o artigo 30, §5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.**

**7.9** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:**

#### **8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1** - registro comercial no caso de firma individual;

**8.1.2** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.1.3** - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.1.4** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.5** - RG e CPF de todos os sócios da empresa.

#### **8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA**

**8.2.1**- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

##### **1- Regularidade Fiscal**

**a)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

**b)** prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



licitante;

- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

### **II- Regularidade Trabalhista**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

### **III- Regularidade Econômico/Financeira**

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

### **IV – Regularidade Técnica**

- a) Alvará de Funcionamento da empresa licitante;
- b) Atestado de capacidade técnica da empresa (pelo menos 01), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, com identificação do signatário, comprovando a execução satisfatória de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva, nos termos do objeto proposto.
- c) Declaração de disponibilidade do local, máquinas, equipamentos, ferramentas e do pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei.
- d) Comprovante de PGRS (programa de gerenciamento de resíduos sólidos), certidão de registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Química – CRQ-MG; ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e prova de quitação de anuidade do corrente exercício da empresa e do responsável técnico.
- e) Comprovante de que o Responsável Técnico, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:
  - a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado ou contrato de prestação de serviços;
  - b). Na hipótese de o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

### **9 - DA RETIFICAÇÃO EDITAL - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:**

#### **9.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**9.1.1** - registro comercial no caso de firma individual;

**9.1.2** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**9.1.3** - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**9.1.4** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.5** - RG e CPF de todos os socios da empresa.

#### **9.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA**

**9.2.1**- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

#### **9.3. Regularidade Fiscal**

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;**

c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

### **9.4. Regularidade Trabalhista**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

### **9.5. Regularidade Econômico/Financeira**

Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

### **9.6 – Regularidade Técnica**

A - Alvará de Funcionamento da empresa licitante;

b- Atestado de capacidade técnica da empresa (pelo menos 01), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, com identificação do signatário, comprovando a execução satisfatória de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva, nos termos do objeto proposto.

c- Declaração de disponibilidade do local, máquinas, equipamentos, ferramentas e do pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei.

d- Comprovante de PGRS (programa de gerenciamento de resíduos sólidos), certidão de registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Química – **CRQ-MG** ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e prova de quitação de anuidade do corrente exercício da empresa e do responsável técnico.

**Retificação:** (fica excluído a exigência de apresentar vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa).

## **10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 10.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 10.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 10.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.
- 10.13 – Na serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor**
- 9.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.15- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 10.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 10.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da L.C nº 123, de 2006.

10.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

10.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.27.1- produzidos no país;

10.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

**11.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**11.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**11.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**11.5** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3578-1130



justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.8.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**11.9** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.10** –O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.11** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

## **12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**12.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**12.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**12.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado

X



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



vencedor.

**12.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**12.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**12.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**12.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

**12.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**12.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**12.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**12.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**12.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

### **13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**13.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**13.1.1.** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

**13.2** – Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail a) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

OK



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **14 - DO RECURSO**

**O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

14.3- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade ea existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2.- A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

14.3- A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**15.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **16 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

16.1 - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) m e s e s , podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **17- DOS PREÇOS**

17.1- Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de accitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

17.2- Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução serviço.

17.3- Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei 8666/93.

17.4- Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e àquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, chamada lucro.

17.5- O reequilíbrio econômico financeiro somente poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ---, PREG ---), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

17.5.1.- Este requerimento deverá vir **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de **documentação comprobatória** da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e nunca de forma retroativa.

17.6- Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, este será desconsiderado por descumprimento do Edital.

17.7- A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **18- DO PAGAMENTO**

18.1- O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviços no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do serviço efetuado.

### **19- DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

19.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

X



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



D) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviço, por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na prestação de serviços, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **20- DAS RESPONSABILIDADES**

20.10 Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

20.2- O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3578-1130



- 20.3- O Proponente reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.
- 20.4- O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.
- 20.5- O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- 20.6- O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.
- 20.7- O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 20.8- O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei.
- 20.9- O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21- INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**
- 21.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.
- 21.2- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.4- Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 21.5- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 21.6- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.7- Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

X



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3578-1130



### **22- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

22.1- Os recursos orçamentários necessários a prestação de serviços a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00  
02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.39.00  
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00

22.2 – Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

### **23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1- A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

23.2- Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **24- Integram este Edital os seguintes anexos:**

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.

### **25- DO FORO**

25.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

Dores do Turvo/MG, 21 de julho de 2023.

  
**Marcelo Lana Goulart**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **TERMO DE REFERENCIA**

PROCESSO Nº 131/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 038/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços básicos de manutenção das máquinas pesadas da Prefeitura Municipal especificados neste Anexo I. Os serviços são extremamente necessários considerando o fato das máquinas atender principalmente estradas rurais do Município. Mesmo com a manutenção das estradas, o desgaste das máquinas leva a uma necessidade de manutenção preventiva e corretiva quase que diária, não possuindo a Administração funcionários especializados para prestação dos referidos serviços.

<b>Justificativa de necessidade e aplicação:</b>	Manutenção corretiva e preventiva das Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal.
<b>Condições de validade dos serviços:</b>	12 (doze) meses.
<b>Prazo de prestação dos serviços</b>	Até 05 horas do recebimento da notificação para o reparo e manutenção em caso de emergência e até 24 horas para os demais casos.
<b>Locais de prestação dos serviços:</b>	Secretaria de Transportes da Prefeitura de Dores do Turvo – Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 30. Centro. Secretaria de Obras da prefeitura de Dores do Turvo – Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro.  Zona rural do Município nos casos de emergência.  Fora da extensão territorial do Município será avaliado a distância e as condições de prestação dos serviços nos casos de emergência, cabendo a Administração resolver cada caso.  A prestação de serviços mecanicos é de responsabilidade da contratada, sendo vedado a tercerização dos serviços.
<b>Disponibilidade para prestação dos serviços:</b>	De 07:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira para os casos comuns e 24 horas durante todos os dias da semana em regime de plantão para os casos de emergência (incluindo sábado, domingo e feriados).
<b>Disposições Finais</b>	Despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento de funcionários da empresa, será por conta do contratado.  Ferramentas de uso pessoal será por conta do contratado.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Será nomeado funcionário da Prefeitura municipal para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços da contratada nas máquinas;  
A empresa contratada receberá da prefeitura Municipal as peças para utilização nas manutenções corretivas, sendo que as peças danificadas pelo mau uso no ato da troca, a contratada é obrigada a fazer a reposição da mesma.

Caso necessário tenha que deslocar a maquina ate a oficina do contratado, este será feito pela empresa (custos do translado por conta da empresa) e o guincho tambem (custos por conta da empresa) (acompanhado de funcionarios da prefeitura); A contratada so poderá realizar os reparos mediante a presença de funcionarios da prefeitura devidamente designado para tal;

Licitantes interessados deverão possuir oficina estruturada, situada em um raio máximo de até 65 km (sessenta e cinco quilômetros) da sede do Município de Dores do Turvo/MG. Tal exigência referente à localização se faz necessária, tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a futura Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento e o deslocamento de funcionários da Prefeitura para averiguação dos serviços. O deslocamento até oficina localizada a uma longa distância, mostra-se inviável dependendo do tipo de serviço a ser executado, por exemplo, troca de óleo, pequenos reparos e substituições de peças de baixo custo que, com base no princípio da economicidade, não justificam um grande deslocamento, considerados os trajetos de ida/volta.

As exigências contidas no item anterior, se justificam, tendo em vista a necessidade do efetivo acompanhamento da prestação dos serviços, facilitando a periodicidade de visitas de profissional do Município de Dores do Turvo para controle dos orçamentos apresentados, levantamento dos reparos a serem executados, etc. Assim, a limitação de um raio máximo tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de manutenção, desde a entrada ate a saída da oficina.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitario HR Médio
0001	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS	HS	1000	245,00

X



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### Relação de máquinas Pesadas:

Descrição	Ano
Trator Agritech Lavrale	2016
Trator John Deere Agricola	2022
Caterpillar Retroescavadeira 416E	2013
Caterpillar Motoniveladora	2014
New Holland 12C	2011
Randon Retroescavadeira	2019
Budny trator agricola	2017

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Despesas com alimentação, hospedagem, locomoção será por conta da empresa contratada.

O pagamento será efetuado de acordo com o serviço realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do serviço efetuado.

### DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00

02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviço, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

9



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 16.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

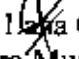
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.


A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.


O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dores do Turvo/MG, 21 de julho de 2023.

  
Marcelo L. Goulart  
Pregoeiro Municipal

  
Almir Sebastião Coelho  
Secretário de Obras

  
Paulo Donizetti da Silva  
Secretário de Transportes





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO II MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO N° /2023

#### PROCESSO 131/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_, com sede na \_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_ SSP/\_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 131/2023 Pregão Eletrônico nº 039/2023**, cujo resultado foi homologado na data de \_\_/\_\_/2.023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

#### CLAUSULA TERCEIRA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

<b>Justificativa de necessidade e aplicação:</b>	Manutenção corretiva e preventiva das Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal.
<b>Prazo de prestação dos serviços</b>	Até 05 horas do recebimento da notificação para o reparo e manutenção em caso de emergência e até 24 horas para os demais casos.
<b>Locais de prestação dos serviços:</b>	Secretaria de Transportes da Prefeitura de Dores do Turvo – Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 30. Centro. Secretaria de Obras da prefeitura de Dores do Turvo – Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro.  Zona rural do Município nos casos de emergência.  Fora da extensão territorial do Município será avaliado a

4



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	<p>distância e as condições de prestação dos serviços nos casos de emergência, cabendo a Administração resolver cada caso.</p> <p>A prestação de serviços mecânicos é de responsabilidade da contratada, sendo vedado a terceirização dos serviços.</p>
<b>Disponibilidade para prestação dos serviços:</b>	<p>De 07:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira para os casos comuns e 24 horas durante todos os dias da semana em regime de plantão para os casos de emergência (incluindo sábado, domingo e feriados).</p>
<b>Disposições Finais</b>	<p>Despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento de funcionários da empresa, será por conta do contratado.</p> <p>Ferramentas de uso pessoal será por conta do contratado.</p> <p>Será nomeado funcionário da Prefeitura municipal para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços da contratada nas máquinas;</p> <p>A empresa contratada receberá da prefeitura Municipal as peças para utilização nas manutenções corretivas, sendo que as peças danificadas pelo mau uso no ato da troca, a contratada é obrigada a fazer a reposição da mesma.</p> <p>Caso necessário tenha que deslocar a máquina até a oficina do contratado, este será feito pela empresa (custos do traslado por conta da empresa) e o guincho também (custos por conta da empresa) (acompanhado de funcionários da prefeitura); A contratada só poderá realizar os reparos mediante a presença de funcionários da prefeitura devidamente designado para tal;</p> <p>Licitantes interessados deverão possuir oficina estruturada, situada em um raio máximo de até 65 km (sessenta e cinco quilômetros) da sede do Município de Dores do Turvo/MG. Tal exigência referente à localização se faz necessária, tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a futura Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento e o deslocamento de funcionários da Prefeitura para averiguação dos serviços. O deslocamento até oficina localizada a uma longa distância, mostra-se inviável dependendo do tipo de serviço a ser executado, por exemplo, troca de óleo, pequenos reparos e substituições de peças de baixo custo que, com base no princípio da economicidade, não justificam um grande deslocamento, considerados os trajetos de ida/volta.</p>

X



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	As exigências contidas no item anterior, se justificam, tendo em vista a necessidade do efetivo acompanhamento da prestação dos serviços, facilitando a periodicidade de visitas de profissional do Município de Dores do Turvo para controle dos orçamentos apresentados, levantamento dos reparos a serem executados, etc. Assim, a limitação de um raio máximo tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de manutenção, desde a entrada até a saída da oficina..
--	---

### Relação de máquinas Pesadas:

Descrição	Ano
Trator Agritech Lavrale	2016
Trator John Deere Agrícola	2022
Caterpillar Retroescavadeira 416E	2013
Caterpillar Motoniveladora	2014
New Holland 12C	2011
Randon Retroescavadeira	2019
Budny trator agrícola	2017

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Despesas com alimentação, hospedagem, locomoção será por conta da empresa contratada.

O pagamento será efetuado de acordo com o serviço realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do serviço efetuado.

### CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O serviço será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



sanções previstas na lei 8.666/93.

- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

### **CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).

5.1.1- O pagamento será efetuado de acordo com o serviço realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do serviço efetuado.

### **CLAÚSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

### **CLAÚSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviços, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 38.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitaçõe@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

- 9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.
- 9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dolores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.
- 9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dolores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.
- 9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dolores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- 9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento
- 9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.
- 9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00

02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal  
Valdir Ribeiro de Barros

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

✍



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ANEXO III**

### **PROPOSTA COMERCIAL**

**AO**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**

**RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55. CENTRO**

**DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.**

**Referente ao:**

**Processo: 131/20023 – Pregão Eletrônico: 039/2023**

Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

### **PROPOSTA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>U.M.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitario HR</b>	<b>Valor Total HR</b>
0001	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS	HS	1000		

**Valor da Proposta:** R\$ xxxxxxx (valor por extenso)

**Validade da Proposta:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Condições de Pagamento:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Prazos e locais de Entrega:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**DECLARO estarciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.**

A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG**, Torna público **RETIFICAÇÃO EDITAL CLAUSULA 08ª DO EDITAL (HABILITAÇÃO)**. Processo licitatório nº 131/2023 Pregão Eletrônico nº 039/2023, que será realizado dia 03/08/2023, as 08:00 horas. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG. O edital em seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); no site da plataforma de licitações ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 21 de julho de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0024.0001269**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.21.07.2023.1.0000843**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** PEDRO BRAZ JUNIOR  
**CPF** 129.744.036-62

**CNPJ** 40.037.669/0001-72  
**Data de Abertura** 07/12/2020

**Nome Empresarial** 40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR

**Nome Fantasia**

**Capital Social** 20.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 07/12/2020

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36513-000	COMUNIDADE VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA	SN
Bairro	Município	UF
ZONA RURAL	DORES DO TURVO	MG

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	07/12/2020	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

### Atividade Principal (CNAE)

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores  
Reparador(a) de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, independente  
Reparador(a) de tratores agrícolas, independente

Comerciante independente de lubrificantes  
Retificador(a) de motores para veículos automotores, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes  
2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Borracheiro(a) independente  
Soldador(a) / brasador(a) independente

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores  
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda



*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten scribble or signature in blue ink.*

*Handwritten mark or signature in blue ink.*

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to the entrepreneur.

Two smaller handwritten signatures in blue ink, possibly representing witnesses or official representatives.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIDA EM TODOS  
 O TERITÓRIOS NACIONAIS  
 1992205198

NOME  
 PEDRO ESSE JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/CRG EMISSOR  
 RG125762949 SSP MG

CPF  
 129.744.036-62

DATA NASCIMENTO  
 29/06/1993

FILIAÇÃO  
 APARECIDA FERREIRA SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO  
 05311063419

VALIDADEZ  
 15/01/2025

HABILITAÇÃO  
 26/09/2011

DESERVAÇÕES

*Pedro Essé Júnior*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 RIO POMBA, MG

DATA EMISSÃO  
 15/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41468830874  
 X0559415756

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.037.669/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/12/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>COM VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>36.513-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>DORES DO TURVO</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(32) 9833-8353</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2020</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 09:14:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.037.669/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2020
NOME EMPRESARIAL 40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO COM VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
UF MG	TELEFONE (32) 9833-8353	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 10:17:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**


Nome: 40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR  
CNPJ: 40.037.669/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:09:26 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/12/2023.  
Código de controle da certidão: **6CC6.3BFD.3EDB.E9D8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/06/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/09/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: 40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003915830.00-15	CNPJ/CPF: 40.037.669/0001-72	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: COMUNIDADE VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 36513000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DORES DO TURVO	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000657652419		








**Prefeitura de Dores do Turvo**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
AMPLA  
Nº 106082339/2023

**Nome / Razão Social**

PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662

40037669000172

**Endereço**

LOC VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA,  
ZONA RURAL, DORES DO TURVO  
36513000

**Requerente**

**Finalidade**

**Observações**

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

**Validade**

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 19 de Junho de 2023

35DOCUMENTO2023061919062023100417  
Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo](http://www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.037.669/0001-72  
**Razão Social:** PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662  
**Endereço:** COM VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA SN / ZONA RURAL / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2023 a 12/08/2023

**Certificação Número:** 2023071408140645506586

Informação obtida em 31/07/2023 10:51:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.037.669/0001-72  
Certidão n°: 28045600/2023  
Expedição: 19/06/2023, às 10:10:39  
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.037.669/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR  
CNPJ: 40.037.669/0001-72

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a Informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUÍ a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Junho de 2023 às 10:24

SENADOR FIRMINO, 19 de Junho de 2023 às 10:24

**Código de Autenticação:** 2306-1910-2417-0351-8404

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Prefeitura de Dores do Turvo**



Estado de Minas Gerais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Fiscalização, Tributação e Arrecadação**

**ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO**

**Fica Concedida**

PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662

CNPJ/CPF: 40037669000172

**Licença para estabelecer à**

LOC VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, , - ZONA RURAL,

**Explorando o ramo**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA  
COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS

**Complemento**

Uma vez que satisfaz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumidade, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade e Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

**Número de Inscrição**

76000096

**Exercício**

2023

**Horário**

07:00 às 18:00

Prefeitura de Dores do Turvo, 19 de Junho de 2023

Validade: 31/05/2024

3519062023101851

[www.assessoria.adm.br/servicos/doesdoturvo](http://www.assessoria.adm.br/servicos/doesdoturvo)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### Contratante:

MULTILOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE  
TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: Rua Coronel Albuquerque, 202, São Geraldo, Mercês - MG  
CNPJ: 17.067.255/0001-74

### Contratada:


PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662  
COMUNIDADE VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, SN,  
ZONA RURAL- DORES DO TURVO-MG  
CNPJ: 40.037.669/0001-72

Atestamos para os devidos fins que a empresa PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662, acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e ou/ forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.



Prestação de todos os tipos de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas com ou sem o fornecimento de peças necessárias

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio Pomba-MG, 01 de agosto 2023

  
Assinatura do Representante Legal da Empresa Contratante ou responsável  
Igor Pereira Lopes Vieira – Sócio- Proprietário

17.067.255/0J01- 74  
MULTILOCAÇÕES DE MÁQUINAS  
E EQUIPAMENTOS DE  
TERRAPLENAGEM LTDA - EPP  
Rua Coronel Albuquerque nº 202  
Centro 36.190-000  
L MERCÊS - MG L



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



### Contratante:

Nome: DANIEL IAGO SILVA LUCAS 11179409698  
Endereço: Sítio Goiabal, zona rural Rio Pomba Minas Gerais  
CNPJ: 47.593.028/0001-43

### Contratada:

PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662  
COMUNIDADE VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, SN,  
ZONA RURAL- DORES DO TURVO-MG  
CNPJ: 40.037.669/0001-72

Atestamos para os devidos fins que a empresa PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662, acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e ou/ forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Prestação de todos os tipos de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas com ou sem o fornecimento de peças necessárias

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio Pomba-MG, 01 de agosto 2023

Daniel Iago

Assinatura do Representante Legal da Empresa Contratante ou responsável  
Nome legível – Cargo







# Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS

Pedro Braz Junior





## PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS.

Este projeto destina-se a fornecer subsídios para que os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos possam elaborar seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

### IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

<b>Razão Social:</b> PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662		<b>CNPJ:</b> 40.037.669/0001 - 72	
<b>Nome da Instituição Geradora:</b> PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662			
<b>Endereço:</b> Vargem Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Zona Rural		<b>Município:</b> Dores do Turvo	<b>UF:</b> MG
<b>CEP:</b> 36513 000	<b>Telefone:</b> (32) 99979 - 9843	<b>E-mail:</b> rural.adubos@gmail.com	
<b>Nº de Usuários:</b> 02			
<b>Responsável pelo PGRS:</b> Cristian Adriano Lopes			
<b>Responsável legal:</b> Pedro Braz Junior			
<b>Descrição da Atividade:</b> Oficina Mecânica (Pesados e Agrícolas)			

### 1 - Apresentação e Objetivos:

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, é baseado na Legislação vigente, que estabelece os princípios básicos da minimização da geração de resíduos, identificando e descrevendo as ações relativas ao seu manejo adequado, levando em consideração os aspectos referentes à todas as etapas, compreendidas pela geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e transporte externo, tratamento externo e disposição final devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

**2 – Tipos e Classificação de resíduos:**

Os Resíduos produzidos durante o funcionamento do empreendimento, serão dispostos em contentores (tambores de ferro e bombonas plásticas) de acordo com a Resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama. Durante o funcionamento os resíduos que terão serão de acordo com a Classificação dos RCC da Resolução 307/2002 – CONAMA:



Tipo de RCC	Definição	Exemplos	Destinações
Classe A	Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados	- resíduos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; - resíduos de componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.); - argamassa e concreto; - resíduos oriundos de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, merlões etc.) produzidas nos canteiros de obras	Reutilização ou reciclagem na forma de agregados, ou encaminhados às áreas de aterro de resíduos de construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
Classe B	São os resíduos recicláveis para outras destinações	- Frigoríficos, papelão, vidro, metais e outros.	Reutilização, reciclagem ou encaminhamento às áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
Classe C	São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação.	- produtos oriundos do gesso	Armazenamento, transporte e destinação final conforme normas técnicas específicas.
Classe D	São os resíduos perigosos oriundos do processo de construção.	- tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.	Armazenamento, transporte, reciclagem e destinação final conforme normas técnicas específicas.

Fonte: CREA-PR, 2019

Durante o funcionamento, levando em conta que empreendimento é uma oficina mecânica evidencia-se que entre os resíduos gerados haverá:

Resíduos orgânicos (Restos de Comida, Casca de Frutas e Verduras...);

Rejeitos (Papel Higiênico, Palitos de Dentes, Filtros de Cigarro...);

Rejeitos Perigosos (Lâmpadas Fluorescentes, Filtros de Ar e Combustíveis, Baterias, Pilhas, Óleos Utilizado...);

Recicláveis (Papel, Papelão, Plásticos em geral, Metais...).



### 3 - Quantidade de Resíduos:

Com o empreendimento em operação, estima-se uma produção mensal de resíduos sólidos:



Tipo	Quantidade (kg/Mês)
Resíduos Orgânicos	10,00
Rejeitos	5,00
Rejeitos Perigosos	200,00
Recicláveis	10,00

### 4 - Educação Ambiental:

Esta Unidade Geradora de Resíduos Sólidos estará realizando entre seus funcionários, palestras/debates/campanhas visando à conscientização dos mesmos em relação ao procedimento que deverá ser adotado para a efetivação do processo de coleta seletiva que será implantado pelo presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Estas palestras/debates/campanhas, obedecerão às seguintes datas e etapas:

- Palestras com Educadores Ambientais, buscando a conscientização dos funcionários, e esclarecendo dúvidas decorrentes da implantação deste Processo de Coleta Seletiva;
- Os debates se darão nas reuniões que obedecem ao calendário deste empreendimento, e servirão para deliberar em relação a implantação dos procedimentos a serem adotados;
- Campanha com Panfletos/Cartazes/Folders/Comunicações Internas/etc indicando os vários tipos de resíduos que são produzidos por esta Unidade Geradora, bem como indicando o procedimento de coleta e armazenamento a serem adotados, (conforme esclarecimentos abaixo).



## 5 – Coleta, Transporte e Acondicionamento:

Visando implantar procedimentos adequados para efetivação do Programa de Coleta Seletiva previsto no presente Plano de Gerenciamento de Resíduos e obedecem às seguintes etapas:

- a) **Coleta** – Será efetuada por funcionários devidamente treinados e equipados com luvas, botas, materiais de proteção adequados, que diariamente, de acordo com os horários que serão definidos pelo condomínio, farão o recolhimento dos Resíduos previamente selecionados nos apartamentos/departamentos/etc e acondicionados.
- b) **Transporte** – Após o recolhimento, será efetuado o transporte destes Resíduos, por meio de carrinhos/manualmente até o local de Armazenamento dos Resíduos do empreendimento.
- c) **Acondicionamento** – Será feito no Local de Armazenamento, que fica no pátio externo, com as seguintes características físicas: céu aberto, acimentado, onde os sacos plásticos recolhidos e previamente selecionados serão dispostos dentro de containers/galões/lixeiros, com 500 litros, seguindo a seguinte padronização:

**Orgânicos** – Serão depositados em lixeiras, com 20 litros, com identificação padronizada, na cor Marrom, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

**Rejeitos** – Serão depositados em lixeiras, com 20 litros, com identificação padronizada, na cor Cinza, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

**Rejeitos Perigosos** – Serão depositados em containers/galões/lixeiros, com 50 litros, com identificação padronizada, na cor Laranja, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

**Recicláveis** – Serão depositados em lixeiras, com 20 litros, com identificação padronizada, na cor Verde/Azul/Amarelo/Vermelho, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

### PADRÃO DE CORES DOS CONTENTORES, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA nº 275/01:

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;




LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARROM: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.



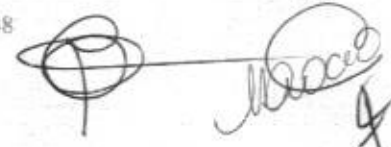
**6 – Destinação Final:**

Durante o funcionamento o empreendimento utilizará a rede de coleta de resíduos domiciliares do próprio município de Dorés do Turvo, para destinação final.

Tipo de material	Período de recolhimento	Responsável pelo recolhimento	Dados do Responsável	Destinação Final
<b>Orgânico</b>	Determinado pela empresa	Concessionária Pública	Dorés do Turvo	De acordo a prefeitura
<b>Rejeitos</b>	Determinado pela empresa	Concessionária Pública	Dorés do Turvo	De acordo a prefeitura
<b>Rejeitos Perigosos</b>	Determinado pela empresa	Concessionária Pública	Dorés do Turvo	Logística Reversa
<b>Recicláveis</b>	Determinado pela empresa	Concessionária Pública	Dorés do Turvo	De acordo a prefeitura

Dorés do Turvo MG, 02 de Agosto de 2023.

  
Cristian Lopes  
Técnico Agrícola – CFTA  
12956670611

5/5  




**CFTA**

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

CNPJ: 35.438.630/0001-27

SETOR BANCÁRIO SUL QUADRA 1 - BLOCO K, ASA SUL, BRASÍLIA, DF - CEP: 70900-900

**COBRANÇA DE TRT**

**Pagador**  
PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403652  
**CPF/CNPJ**  
40.037.669/0001-72

Registro CFTA

**Endereço**  
POVOADO VAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, SEM NÚMERO  
ZONA RURAL - DORES DO TURVO - MG - 36513000



**Representação numérica:** 10499.68777 18000.100844 20276.710850 3 94500000004000

**Agência / Código Beneficiário**  
0453 / 968771-8

**Número do Documento**  
8202767108

**Data Emissão**  
02/08/2023

**Data Vencimento**  
22/08/2023

**Parcela**  
1/1

**Valor do Documento**  
R\$ 40,00

**Nosso Número**  
14000008202767108-9

**Detalhes da Cobrança**

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-TRT

BR20230801134

RS 40,00

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

**CAIXA**

Série **104-0**

10499.68777 18000.100844 20276.710850 3 94500000004000

**PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE**

Vencimento

22/08/2023

Beneficiário

**CFTA - Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas**

Agência / Código Beneficiário

0453 / 968771-8

Data Documento

02/08/2023

N.º do Documento

8202767108

Especie Doc

DM

Acrésc

N

Data Previsão de Pagamento

02/08/2023

Nosso Número

14000008202767108-9

Moeda

Carteira

RG

Especie Moeda

R\$

Quantidade Moeda

Valor Moeda

X

(R) Valor do Documento

40,00

**PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE TRT**

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(\*) Mora / Multa / Juros

(\*) Outros Acréscimos

(R) Valor Cobrado

EXPEDIDO POR: USUÁRIO PADRÃO DO SITAG

Local / Assinatura

**CFTA - Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas**

35.438.630/0001-27

SETOR BANCÁRIO SUL QUADRA 1 - BLOCO K, ASA SUL, BRASÍLIA

Pagador

**PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403652**

40.037.669/0001-72

POVOADO VAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, SEM NÚMERO  
ZONA RURAL - DORES DO TURVO - MG - 36513000

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





**Confirmação de Agendamento**  
**Boleto de Cobrança**  
**Data: 03/08/2023**

**Nome do Banco Destinatário:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
**Número de Identificação:** 10499.68777 18000.100844 20276.710850 3 94500000004000  
**Razão Social Beneficiário:** CFTA CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS AGRIC  
**Nome Beneficiário:** CFTA CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS AGRIC  
**CPF/CNPJ Beneficiário:** 035.438.630/0001-27  
**Razão Social Beneficiário Final:**  
**CNPJ/CPF Beneficiário Final:**  
**Instituição Receptora:** 237  
**Nome Pagador:** PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662  
**CPF/CNPJ Pagador:** 040.037.669/0001-72  
**Data de Vencimento:** 22/08/2023  
**Valor:** 40,00 **Multa:** 0,00  
**Desconto:** 0,00 **Juros:** 0,00  
**Abatimento:** 0,00 **Valor do Pagamento:** 40,00  
**Bonificação:** 0,00  
**Data do Pagamento:** 22/08/2023 **Hora:** 07:38:54  
**Descrição do Pagamento:** Guia oficina química  
**Debitado da:** Conta-Corrente

**Boleto sujeito a alteração do Beneficiário até a data do débito.**  
**A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR,**  
**dentro das condições especificadas.**  
**O valor referente ao pagamento será debitado da conta do(a) cliente PEDRO**  
**BRAZ JUNIOR , CPF 129.744.036-62 , Agência 1940 - Conta 593410 , na**  
**data escolhida, ou no próximo dia útil, mediante consulta de saldo, sob o**  
**número de protocolo 0000022.**

**Banco Bradesco S.A.**  
<http://www.bradesco.com.br>

**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL**



**AO**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**

**RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55. CENTRO**

**DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.**

**Referente ao:**

**Processo: 131/20023 Pregão Eletrônico: 039/2023**

Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**PROPOSTA**

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitario HR	Valor Total HR
0001	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS	HS	1000	245,00	245.000,00

**Valor da Proposta:** R\$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

**Validade da Proposta:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Condições de Pagamento:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Prazos e locais de Entrega:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**DECLARO** estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.





## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Para fins de emissão do laudos e consultoria técnica em máquinas agrícolas e implementos agrícolas; a empresa **PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662, CNPJ nº 40.037.669/0001 - 72**, com sede na cidade de Dorés do Turvo – MINAS GERAIS à Vagem Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Zona Rural, aqui representada pelo sócio administrador, Sr. **Pedro Braz Junior, Brasileiro, Empresário, Nascido em 29/06/1993, portador da carteira de Identidade N° 15762848 e CPF nº 129.744.036 - 62**, abaixo assinado, ciente das suas obrigações estabelecidas pela Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo, e responsável técnico pelo empreendimento o Sr. **Cristian Adriano Lopes, Brasileiro, Casado, Técnico Agrícola e Bacharel em Agroecologia, portador da carteira de Identidade nº 18.607.622 SSP/MG, CPF nº 129.566.706 – 11 e Registrado no Conselho de Classe nº 12956670611 CFTA – MG**, abaixo assinado.

DECLARAM, sob pena da lei, que as instalações e atividades do empreendimento, estão aptas a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais.

Este Documento é válido de 01/08/2023 à 01/11/2023.

Dorés do Turvo (MG), 02 de Agosto de 2023.

**PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662**

Responsável Legal

**Cristian Adriano Lopes**

Responsável Técnico



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205874946

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA -ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2036383617

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBA  
Local

18 Setembro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8024998 em 25/09/2020 da Empresa TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31205874946 e protocolo 205721486 - 24/09/2020. Autenticação: CC17714FB1A554AF4CC642572090CAC2F5573C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/572.148-6 e o código da segurança rcQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Handwritten signature*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/572.148-6	MGN2036383617	18/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
551.963.226-04	SANDRO CATALDO DA MOTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1





## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### **2ª Alteração Contratual**

*Dispõe sobre transferência de quotas, retirada de sócio, alteração da natureza jurídica e Consolidação do Contrato Social.*

**SANDRO CATALDO DA MOTA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, n. 119 – Condomínio Portal das Mangueiras/ Bairro Jardim Alves do Valle – Ubá/MG CEP n. 36500-310, portador da Carteira de Identidade n. M-5.854.488, expedida pela SSP/MG, CPF n. 551.963.226-04, nascido em Ubá/MG, no dia 30/07/1970.

**IGNEZ CATALDO DA MOTA**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, n. 316 - Centro – Ubá/MG CEP n. 36.500-059, portadora da Carteira de Identidade n. M-3.487.503, expedida pela SSP/MG, CPF n. 751.480.216-91, nascida em Ubá/MG, no dia 28/02/1939.

Sócios componentes da sociedade limitada **TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Olavo Bilac, n. 46 – Noeme Batalha – Ubá/MG, CEP n. 36.500-264, inscrita no CNPJ sob o n. **03.640.129/0001-52**, Contrato Social arquivado na JUCEMG sob n. **3120587494-6** em **10/02/2000** e última alteração contratual arquivada na JUCEMG sob o n. **3.216.230** em **31/08/2004** resolvem de comum acordo alterarem mais uma vez o documento de constituição e o fazem mediante as seguintes condições:

### **I – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO**

Por este instrumento retira-se da sociedade a sócia **IGNEZ CATALDO DA MOTA** que cede e transfere **25.000** (vinte e cinco mil) quotas de sua participação societária pelo valor certo e ajustado de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) ao sócio **SANDRO CATALDO DA MOTA**.

**Parágrafo único:** Pela cessão das quotas, que cedido fica, a sócia cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, os valores constantes acima correspondentes à transferência, que representa o todo de seus direitos e haveres na sociedade, dando assim, ao cessionário plena, geral, rasa e irrevogável quitação do objeto desta cessão de direitos.

### **II – ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA**

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DRI nº63, de 11 de junho de 2019.

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8024998 em 25/09/2020 da Empresa TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -ME, Nire 31205874946 e protocolo 205721486 - 24/09/2020. Autenticação: CC17714FB1A554AF4CC642572090CAC2F5573C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/572.148-6 e o código de segurança rcQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 3/9



**O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade, revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/02), bem como pelas cláusulas e condições deste Contrato.**

#### IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO

**SANDRO CATALDO DA MOTA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, n. 119 – Condomínio Portal das Mangueiras/ Bairro Jardim Alves do Valle – Ubá/MG CEP n. 36500-310, portador da Carteira de Identidade n. M-5.854.488, expedida pela SSP/MG, CPF n. 551.963.226-04, nascido em Ubá/MG, no dia 30/07/1970.

#### *PRIMEIRA CLÁUSULA*

**DENOMINAÇÃO, OBJETIVO E SEDE SOCIAL** - A sociedade girará sob a denominação social de **TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**

Sua sede social será na Rua Olavo Bilac, n. 46 – Noeme Batalha – Ubá/MG, CEP n. 36.500-264

A sociedade terá o objetivo social de **comércio varejista de peças para máquinas e veículos pesados, locação de máquinas, equipamentos e ferramentas e prestação de serviços de reparo e manutenção em veículos.**

#### *SEGUNDA CLÁUSULA*

**CAPITAL SOCIAL** - O capital social será de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em **50.000** (cinquenta mil) quotas no valor nominal de **R\$1,00** (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país e distribuídas entres os sócios da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
SANDRO CATALDO DA MOTA	50.000	50.000	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### *TERCEIRA CLÁUSULA*

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

#### *QUARTA CLÁUSULA*

**INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** - A sociedade iniciará suas atividades em **01 de fevereiro de 2000** e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8024998 em 25/09/2020 da Empresa TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31205874946 e protocolo 205721486 - 24/09/2020. Autenticação: CC17714FB1A554AF4CC642572090CAC2F5573C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/572.148-6 e o código de segurança rcQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



#### QUINTA CLÁUSULA

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração será exercida pelo sócio único **SANDRO CATALDO DA MOTA**, que terá poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais.

Para os atos a seguir, a sociedade será representada com a assinatura do único sócio **SANDRO CATALDO DA MOTA** ou procuradores legalmente constituídos, sendo: **a)** Na constituição de procurador *ad negotia* com poderes determinados de mandato, podendo haver mais de um procurador; **b)** Ao alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direito a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo; **c)** Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; **d)** Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade;

Da mesma forma, nos atos ordinários de administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, para assuntos trabalhistas e previdenciários, a sociedade será representada com a assinatura do único sócio **SANDRO CATALDO DA MOTA**.

#### SEXTA CLÁUSULA

**RETIRADA PRO-LABORE** - Caberá ao único sócio **SANDRO CATALDO DA MOTA** o direito a uma retirada mensal a título de pró labore, de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

#### SÉTIMA CLÁUSULA

**LUCROS E PREJUÍZOS** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou prejuízos apurados.

#### OITAVA CLÁUSULA

**FILIAL** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### NONA CLÁUSULA

**FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS** - Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

3





*DÉCIMA CLÁUSULA*

**IMPEDIMENTOS** - O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA*

**DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

*DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA*

**CASOS OMISSOS** - Os casos omissos neste Contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes da Legislação em vigor.

*DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA*

**ELEIÇÃO DO FORO** - Fica eleito o foro da comarca de Ubá/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento digitalmente.

Ubá/MG, 09 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**SANDRO CATALDO DA MOTA**

\_\_\_\_\_  
**IGNEZ CATALDO DA MOTA**

4



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

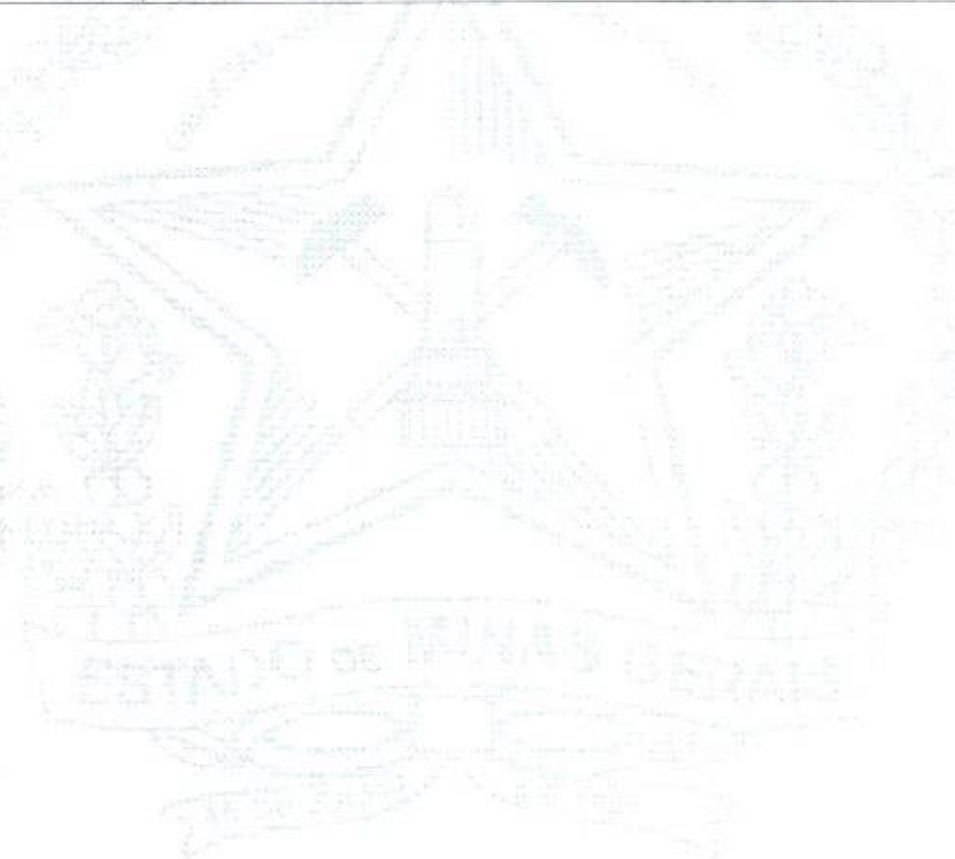


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/572.148-6	MGN2036383617	18/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
751.480.216-91	IGNEZ CATALDO DA MOTA
551.963.226-04	SANDRO CATALDO DA MOTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA -ME, de NIRE 3120587494-6 e protocolado sob o número 20/572.148-6 em 24/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8024998, em 25/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
551.963.226-04	SANDRO CATALDO DA MOTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
551.963.226-04	SANDRO CATALDO DA MOTA
751.480.216-91	IGNEZ CATALDO DA MOTA

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 25/09/2020, às 09:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/572.148-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

**BR**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2. NOME E SOBRENOME: SANDRO CATALDO DA MOTA  
 1. DATA DE NASCIMENTO: 07/10/1986

3. DATA, LOCAL E UF DO APOSENTADO: 30/07/1970, UBA, MG

4. DATA DE VALIDADE: 03/03/2023  
 5. DATA DE VALIDADE: 02/07/2028  
 6. ACC: D

7. DOC. IDENTIDADE - ORG. EMISSORA - UF: MS24458 SSP-MG

8. CPF: 551.963.226-04  
 9. Nº REGISTRO: 029713561761  
 10. CATEGORIA: B

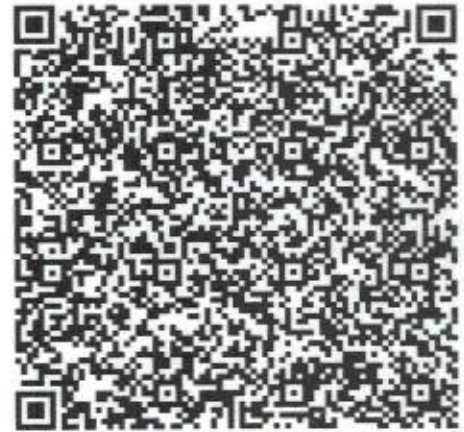
NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FUNÇÃO: FERNANDO DA MOTA

1. ASSINATURA DO PORTADOR: IGNES CATALDO DA MOTA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 3164710994



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
ACV								D			
A								D1			
A1								B1			
B						02/07/2028		C2			
B1								C7E			
F								DC			
C1								D1E			

13. OBSERVAÇÕES

14. LOCAL: BÉATI HORIZONTE, MG

15. RUA: [ ] Nº: [ ]

16. CIDADE: [ ] UF: [ ]

17. DATA DE EMISSÃO: 05/07/2023  
 18. Nº DE REGISTRO: MG035670949

**MINAS GERAIS**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.640.129/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/02/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R OLAVO BILAC</b>	NÚMERO <b>46</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>36.500-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOEME BATALHA</b>	MUNICÍPIO <b>UBA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(32) 5323-661</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 11:18:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **03.640.129/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:28:52 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **48C0.6546.97AE.4CF5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

DE SECRETARIA DE FAZENDA  
125  
8

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
20/06/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
18/09/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 699065633.00-63

CNPJ/CPF: 03.640.129/0001-52

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA OLAVO BILAC

NÚMERO: 46

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOEMIA BATALHA

CEP: 36500000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000657933078



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Destinação: **CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO**

Razão Social: TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 03.640.129/0001-52

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida às 11:22:52 horas do dia 21/07/2023.  
Início da validade: 21/07/2023  
Válida até dia: 20/08/2023

Código de controle da certidão: 3372364BA6A8C3F9F0

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.  
Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmuba>



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.640.129/0001-52  
**Razão Social:** TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** RUA OLAVO BILAC 46 / NOEME BATALHA / UBA / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2023 a 11/08/2023

**Certificação Número:** 2023071318410903004160

Informação obtida em 21/07/2023 11:05:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.640.129/0001-52  
Certidão nº: 9909651/2023  
Expedição: 08/03/2023, às 15:23:36  
Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.640.129/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA ME  
CNPJ: 03.640.129/0001-52

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Julho de 2023 às 11:01

UBÁ, 21 de Julho de 2023 às 11:01

**Código de Autenticação:** 2307-2111-0148-0475-3423

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO :AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ - MG**  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO**

SECRETARIA DE FINANÇAS

**Nome:** TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA**Nome Fantasia:** \***CPF/ CNPJ:** 03640129000152**Inscricao Municipal:** 12602**Inicio de Atividade:** 01/02/2000**Atividade(s) Principal:** 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESP...**Atividades Secundarias:** 3314-7/12 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS

3314-7/16 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA...

**Provisorio:** NAO**Data Vencimento Provisorio:****Endereco Apenas Para Correspondencia:** NAO**Endereco:** Rua OLAVO BILAC, 46 - NOEME BATALHA - UBÁ - MG - CEP 36.500-264**Observacao:**

Este alvará refere-se, exclusivamente, à licença para a LOCALIZAÇÃO do empreendimento no município. Para fins de funcionamento, é necessário que este documento seja apresentado em conjunto com as licenças Sanitária e Ambiental, ou suas dispensas, se for o caso.

A referida licença para funcionamento somente será concedida uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal, incluindo o disposto no Código de Posturas, Lei nº 1095, de 17/03/1976; Código Tributário, Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001; e Código de Obras, Lei Complementar 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este Alvará não dispensa o empreendimento da obtenção de demais Licenças necessárias nos âmbitos municipal, estadual ou federal, bem como do cumprimento de quaisquer obrigações legais para o seu devido funcionamento.

**Emitido às 15:25:50 horas do dia 04/04/2023.****Válido até dia: 31/03/2024****Código de controle do Alvara: 9DE7642C417E661A8**

A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura Municipal de Ubá, no endereço descrito abaixo.

**Endereço :** <http://www.netgov.com.br/pmuba>

Para quaisquer esclarecimentos, se dirigir à Casa do Empreendedor, situado à Avenida Antenor Machado, 99.



# TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

## PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A empresa Tratormota peças e serviços ltda inscrita no CNPJ:03.640.129/0001-52 localizada na rua: Olavo Bilac,46,Bairro: Noeme Batalha em Ubá-Mg, de acordo com a política nacional de resíduos sólidos(PNRS) ,instituída pela lei 12.305 , de 02-08-2010 tem por obrigação de elaborar o programa de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) da empresa onde demonstraremos a sua capacidade de dar uma destinação final ambientalmente adequada aos resíduos gerados.

A empresa tem como objetivo identificar quais etapas do processo reduzindo gastos e aumentando os lucros ,onde identificaremos os tipos e as quantidades de resíduos gerados na área utilizada pela empresa consequentemente ,as soluções para reduzir a geração seja através do reaproveitamento ou vendendo para empresa especializada ao invés de estar sendo simplesmente descartando no meio ambiente .

A política nacional determina que o gerador deva designar um responsável técnico devidamente habilitado e nesse caso é o senhor Alcinei de Souza Mendes ,químico e delegado regional de química, registrado no CRQ-MG sob o nº 02101146,casado residente à rua :José Heleno de Souza ,49 –ap 201 na cidade de Tocantins –Mg, onde estou ciente de minhas responsabilidades junto aos órgãos responsáveis tanto municipal , estadual e federal.

Desde já estamos a disposição

  
.....  
Responsável da empresa

  
.....  
Responsável técnico(com carimbo)

Alcinei de Souza Mendes  
QUÍMICO  
CRQ/MG 02101146



## TERMO DE REFERÊNCIA: PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SIMPLIFICADO-PGRS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

Razão Social:  
TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Nome de Fantasia:  
TRATORMOTA

C.N.P.J.:  
03.640.129/0001-52

Endereço (Rua, Av, BR): RUA : OLAVO BILAC , 46 UBÁ - Mg

Bairro: NOEME BATALHA

Cep: 36.500-264  
TEL: (32) 3532-3661

Fone: (32)

Cidade : UBÁ UF: MG

SANDRO CATALDO MOTA

Responsável:  
CPF: 551.963.226-04

Profissão: EMPRESÁRIO

### 2. - APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS:

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, tem por objetivo a implementação de procedimento adequado no acondicionamento, coleta e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados nesta Unidade Geradora e de um processo de educação ambiental e de coleta seletiva de materiais recicláveis.

### 3 - TIPO E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS:

(Obs.: Especificar quais são os resíduos produzidos pela empresa) exemplo:

**Orgânicos** (Restos de Comida, Casca de Frutas e Verduras, Grama, Galhos Pequenos...);

**Rejeitos**; (Papel Higiénico, Absorventes Íntimos, Palitos de Dentes, Filtros de Cigarro...);

**Rejeitos Perigosos**; (Lâmpadas Fluorescentes, Filtros de Ar Condicionados, Baterias, Pilhas...);


**Recicláveis**: (Papel, Papelão, Plásticos em geral, Metais...);

### 4 - QUANTIDADE DE RESÍDUOS:

A produção diária de Resíduos Sólidos desta Unidade Geradora será informada mês a mês conforme em relatório em anexo.

OBS: Onde se encontra escrito em letra ARIEL via PC são dados relativamente inalterados durante o ano, os valores abaixo serão informados mês a mês.

Tipo	Peso Estimado em Quilogramas mês (Kg/Coleta)	Frequência de coleta (Nº de vezes por semana)	Destino Final
Orgânicos e Rejeitos	1- APROXIMADAMENTE 300g	1- 3 VEZES POR SEMANA	1- EMPRESA CONTRATADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG

Rejeitos Perigosos	ÓLEO USADO	1- UMA VEZ A CADA SEME- TRE	EMPRESA DE RECICLAGEM RESPONSÁVEL PELA COLE- TA (ANEXO) 
Recicláveis	1- 10KG APROXIMAD- AMENTE	1- 1 VEZ POR MÊS	1- RECICLADOR AUTÔNOMO ,SEGUINDO VENDA A TER- CEIROS
<p>METÁLICOS: OBS: pode variar de acordo com os serviços prestados na troca de alguma peças para reposição.:</p> <p>TIPO DE METAL:.....FERRO.....AÇO.....</p> <p>.....LATÃO.....ALUMÍNIO.....</p>			







### 5 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Esta Unidade Geradora de Resíduos Sólidos estará realizando entre seus funcionários, reuniões quando necessário visando a conscientização dos mesmos em relação aos cuidados que devem ser tomados em relação aos resíduos, bem como o procedimento que deverá ser adotado para a efetivação do processo de coleta seletiva. No intuito que todos os funcionários e colaboradores fiquem cientes do programa de gerenciamento de resíduos sólidos gerados na empresa onde será utilizadas Comunicações Internas/etc indicando os vários tipos de resíduos que são produzidos por esta Unidade Geradora, bem como indicando o procedimento de coleta e armazenamento a serem adotados.

### 6 - COLETA, TRANSPORTE INTERNO E ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO:

Visa implantar procedimentos adequados previsto no presente Plano de Gerenciamento de Resíduos e obedece as seguintes etapas:

- a) **Coleta** – Será efetuada por funcionários devidamente treinados e equipados com luvas, botas, materiais de proteção adequados, que diariamente farão o recolhimento dos Resíduos previamente selecionados nos locais de trabalho como cozinha, banheiros e etc e acondicionados em sacos plásticos de tamanhos diferentes;
- b) **Transporte** – Após o recolhimento, será efetuado o transporte destes Resíduos, por meio manualmente até o local de Armazenamento temporário dos Resíduos existente nesta Unidade Geradora.
- c) **Acondicionamento** – Será feito no Local de Armazenamento, que fica nas proximidades do portão principal que é aberto quando solicitado pelo órgão contratado pela prefeitura municipal de Ubá –MG Interno/pátio, com as seguintes características físicas: coberto, cimentado, com identificação no local, etc), onde os sacos plásticos recolhidos e serão dispostos dentro de caminhões dedicados a essa coleta de resíduos de origem domiciliar.

**d) Orgânicos** – Serão depositados em lixeiras, com identificação padronizada, na cor, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

**Rejeitos** – Serão depositados em lixeiras, com identificação padronizada, na cor, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

**Rejeitos Perigosos** – Serão depositados em lixeiras, com identificação padronizada, na cor, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

**Recicláveis** – Serão depositados em, com identificação padronizada, na cor Verde/Azul/Amarelo/Vermelho, seguindo a resolução do 275/01 do Conama e e quando se tratar de volume maior de papelão e plásticos para reciclagem será depositados por tempo mínimo em local próprio designado pela empresa tal reciclagem por pessoas identificadas.

### 7. TRANSPORTE EXTERNO E DESTINAÇÃO FINAL

O transporte dos resíduos sólidos será de responsabilidade da empresa recicladora ou reciclador autônomo. recicláveis envolvidos na coleta são: metais em geral, papelão e plásticos e óleos usados no processo de troca:



## 8 - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

As pessoas envolvidas com o PGRS são submetidas a exame admissional, periódico de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional.

Exames e avaliações que são submetidas inclusive

vacinações :

As medidas de higiene e segurança permitem que o pessoal envolvido no Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGRS, além de proteger sua própria saúde, possam desenvolver com maior eficiência seu trabalho, conhecer o cronograma de trabalho, sua natureza e responsabilidade, assim como, o risco a que estará exposto;

- vacinar-se contra gripe;
- realizar seu trabalho já devidamente protegido pelo equipamento pessoal – EPI's todo o que se refere a proteção de acordo com a função de cada trabalhador.
- não comer, não fumar, nem mastigar qualquer produto durante o manuseio dos resíduos;
- ter acesso imediato uma caixa de anti-séptico, algodão, esparadrapo, ataduras e sabão germicida;
- retirar-se do local caso sinta náuseas;
- ter sempre sacos de reserva para uso imediato quando do rompimento para não deixar restos no chão;
- descartar imediatamente as luvas em caso de ruptura, não as reutilizando;
- lavar e desinfetar o equipamento de proteção pessoal, especialmente as luvas, após término do trabalho e são orientados para lavar com sabão neutro.
- O piso do local de trabalho na empresa possui: cobertura ,piso em cimento queimado industrializado ,canaletas de retenção e encaminhamento para possíveis lavagem e/ou derrame acidental de óleo de troca para caixa separadora de água e óleo (S.A.O) existente no empreendimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 039/2023

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A Empresa TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.640.129/0001-52, por intermédio de seu representante legal e sócio administrador Sr. Sandro Cataldo da Mota, portador do Documento de Identidade nº M5-854-488 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 551.963.226-04, DECLARA possuir máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação acima referenciada, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Ubá – MG, 26 de julho de 2023.

TRATORMOTA PECAS E  
SERVICOS  
LTDA:03640129000152

Assinado de forma digital por  
TRATORMOTA PECAS E SERVICOS  
LTDA:03640129000152  
Dados: 2023.07.26 16:16:12 -03'00'

Sandro Cataldo da Mota  
551.963.226-04



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins os devidos fins, que a empresa TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.640.129/0001-52, com sede à Rua Olavo Bilac, 46, bairro Noeme Batalha, na cidade de Ubá/MG, é nossa fornecedora de peças para máquinas e equipamentos pesados, presta também serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços de tornearia em nossas máquinas, veículos e equipamentos pesados e cujos materiais e serviços são fornecidos de forma satisfatória em todas as suas fases, não existindo em nossos arquivos até a presente data, fatos que a desabone.

**Ubá - MG, 23 de maio de 2023**

---

Paulo Sérgio da Cunha  
Divisão de transportes e oficina  
Prefeitura Municipal de Ubá



9 - RESPONSÁVEIS PELO ESTABELECIMENTO GERADOR E PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Local e data: Ubá, 13-03-2023

Responsável pelo Estabelecimento Gerador (SANDRO CATALDO MOTA)

*[Handwritten signature]*  
Nome do Responsável

Responsável pela Elaboração do Plano:

*[Handwritten signature]*  
Alcinei de Souza Mendes  
QUÍMICO  
CRQ/MG 02101146  
ALCINEI DE SOUZA MENDES  
CRQ-MG 02101146

O PGRS deverá ser elaborado por profissional de nível superior, habilitado pelo seu conselho de classe.

10 - PROTOCOLO:

Data em 1 / 1 /  
Órgão:

PROTOCOLO Nº 114123  
1410312023

Matricula: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
Antonio José Sales Sousa  
Fiscal de Posturas e Tributos  
MASP: 768

Observação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten mark]*



**CRQ - MG**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 2ª REGIÃO - MINAS GERAIS**  
 Rua São Paulo, 405 - 15º andar - Ed. Avenida - Tel.: (31) 3279-9600 Fax: (31) 3279-9801 - CEP: 30170-902  
 Belo Horizonte - Minas Gerais - www.crqmg.org.br - e-mail: crq@crqmg.org.br



Nº: W 27185

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART  
 SERVIÇO**

**CONTRATADO**

Nome do Profissional Responsável pelo Serviço: **ALCINEI DE SOUZA MENDES**  
 Endereço residencial do profissional: **R JOSE HELENO DE SOUZA**  
 Cidade: **TOCANTINS** Estado: **MG** Nº: **03 49 / 201** Bairro: **BOA VISTA** CEP: **05 36512-000**  
 Telefone: **08 32 999471626** E-mail: **alcineidaquimica@yahoo.com**  
 Registro no CRQ: **02101146** Título Profissional: **Licenciado em Ciências/Habilitado em Química** CPF: **000.308.006-25**

**CONTRATANTE**

Nome da Empresa: **TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
 Endereço para correspondência: **Rua Olavo Bilac**  
 Cidade: **Ubá** Estado: **MG** Nº: **15 46** Bairro: **Noeme Batalha** CEP: **17 36500264**  
 Telefone: **20 32 3532-3661** E-mail: **tratormota@gmail.com**  
 Registro no CRQ: **NÃO** CNPJ: **03.640.129/0001-52** Capital Social: **50.000,00**

**ATIVIDADE TÉCNICA DO SERVIÇO**

Endereço do Serviço: **Rua Olavo Bilac**  
 Cidade: **Ubá** Estado: **MG** Nº: **25 46** Bairro: **Noeme Batalha** CEP: **31 36500264**  
 Telefone: **30 32 3532-3661**  
 Descrição do Serviço: **ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)**

Valor do Serviço: **33 1.302,00** Honorários: **34 1.302,00** Tipo do Contrato: **35 07** Início do Serviço - Data: **36 13/03/2023** Prazo: **37 13/03/2024**

**ASSINATURAS**

Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas.

*Ubá, 13/03/23*  
 LOCAL E DATA

**Alcinei de Souza Mendes**  
**QUÍMICO**  
**CRQ/MG 02101146**

*[Signature]*  
 PROFISSIONAL  
*[Signature]*  
 CONTRATANTE

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é exigida pela Lei 2800/56 e, na falta de outro documento, vale, para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

**INFORMAÇÕES GERAIS**

A ART incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento.

Para confirmação da veracidade do documento, utilize o código abaixo para verificação através do serviço-online.

Código: **zlrDI3csw88oa\_o3jgzdpvhizmY92235**

270



1ª Via Estabelecimento Remetente / Gerador

Em atendimento à Resolução nº 20 de 18 de junho de 2009 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, documento obrigatório para a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado a partir de 01.10.1999.

\*Convênio ICMS nº 38/2000\*



Certificamos que os produtos encontram-se devidamente acondicionados para suportar os riscos de transportes, carregamento, descarregamento e transbordo, conforme legislação em vigor, nº ONU 3082 nº risco 90, classe ou sub-classe risco 9.

DADOS DA COLETORA

LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Rua: Capricórnio, nº 140, Jd. Riacho das Pedras  
CEP: 32.242-220, Contagem - MG | bhorizonte@lwart.com.br  
Fone: 0600 701 0088 | (31) 3878-7373 | (31) 3396-0527  
CNPJ: 46.201.083/0012-30 - Inscr. Est. 186206500.00-77

Autorização na ANP nº 877

Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, NE.  
Óleo lubrificante usado e ou contaminado grupo embalagem: III

Declaramos haver coletado o volume de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme discriminado ao lado, do gerador abaixo identificado

CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO Nº 207606

UF: MG  
Local: UBA  
Data: 07/02/22

Óleo Automotivo	750	LITROS
Óleo Industrial	11	LITROS
Outros	11	LITROS
Soma	750	LITROS

RAZÃO SOCIAL: TRATORMOTA PES E SERVIÇOS LTDA  
 RUA (nome nº etc): R OLAVO BILAC N. 56  
 BAIRRO: NOEME BATALHA  
 CEP: 36500000  
 FONE: 3233323861  
 VEICULO PLACA: BV9 OH96  
 CIDADE: UBP  
 CNPJ Nº: 03640129000152  
 FAX:



OBSERVAÇÕES

Nome, Assinatura do Gerador (Defensor)

Nome, Assinatura do Coletor

Alcinei de Souza Mendes  
QUÍMICO  
CRQ/MG 02101146



**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**  
**RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55.**  
**CENTRO**  
**DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.**

**Referente ao:**

**Processo: 131/20023 – Pregão Eletrônico: 039/2023**

**PROPOSTA**

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitario HR	Valor Total HR
0001	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS	HS	1000	245,00	245.000,00

**Valor da Proposta:** R\$245.000,00(duzentos e quarenta cinco mil reais).

**Validade da Proposta:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Condições de Pagamento:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Prazos e locais de Entrega:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**DECLARO** estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.



# ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2023

**Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)**

Às **08:00** do dia **03/08/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **21/07/2023**

Limite de impugnação: **31/07/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **03/08/2023 às 08:00**

## Esclarecimentos e Impugnações

*Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.*

## Lote 1

### SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS

Fornecedor: TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF 03.640.129/0001-52

Data/hora de envio 26/07/2023 16:22:16

Avaliação da proposta: Classificado.

#### Descrição Comprador

1 - SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS	1.000	horas	200,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

## Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR 40.037.669/0001-72	240,00	03/08/2023 08:17:45
Lote 1	Aberta	TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA 03.640.129/0001-52	230,00	03/08/2023 08:18:03
Lote 1	Aberta	40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR 40.037.669/0001-72	220,00	03/08/2023 08:18:24



Lote 1	Aberta	TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA 03.640.129/0001-52		03/08/2023 08:19:59
Lote 1	Aberta	40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR 40.037.669/0001-72	218,00	03/08/2023 08:20:07
Lote 1	Aberta	TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA 03.640.129/0001-52	210,00	03/08/2023 08:20:15
Lote 1	Aberta	40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR 40.037.669/0001-72	209,00	03/08/2023 08:20:23
Lote 1	Aberta	TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA 03.640.129/0001-52	208,00	03/08/2023 08:22:19
Lote 1	Aberta	40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR 40.037.669/0001-72	207,00	03/08/2023 08:22:24
Lote 1	Aberta	TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA 03.640.129/0001-52	206,00	03/08/2023 08:22:37
Lote 1	Aberta	40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR 40.037.669/0001-72	205,00	03/08/2023 08:22:41
Lote 1	Aberta	TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA 03.640.129/0001-52	200,00	03/08/2023 08:22:50
Lote 1	Aberta	40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR 40.037.669/0001-72	199,00	03/08/2023 08:22:57
<b>Lote 1</b>	<b>Negociação</b>	<b>40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR</b> <b>40.037.669/0001-72</b>	<b>199,00</b>	<b>03/08/2023 08:25:06</b>
<b>Lote 1</b>	<b>Negociação</b>	<b>TRATORMOTA PECAS E SERVICOS</b> <b>LTDA</b> <b>03.640.129/0001-52</b>	<b>200,00</b>	<b>03/08/2023 08:52:48</b>

### Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Bom Dia	03/08/2023 08:03:32
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	03/08/2023 08:03:36
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	03/08/2023 08:04:28
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	03/08/2023 08:04:28
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	03/08/2023 08:04:44
Pregoeiro(a)	Bom Dia a todos. Esta aberto certame processo nº 131/2023	03/08/2023 08:05:46
Pregoeiro(a)	Atestamos para devidos fins, que não foi apresentado impugnações, esclarecimentos ou questionamentos sobre o presente edital	03/08/2023 08:06:35
Pregoeiro(a)	A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	03/08/2023 08:06:54
Pregoeiro(a)	Iremos abrir a rodada de lances. Boa sorte a todos	03/08/2023 08:07:30
Pregoeiro(a)	Lembrando que	03/08/2023 08:07:44
Pregoeiro(a)	a comunicação entre pregoeiro e licitantes somente por chat	03/08/2023 08:08:00
Pregoeiro(a)	Pedimos que deixem o chat aberto e atualizado	03/08/2023 08:08:13
Pregoeiro(a)	Boa Sorte	03/08/2023 08:08:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	03/08/2023 08:08:20
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	03/08/2023 08:08:26
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	03/08/2023 08:25:15







Sistema	O fornecedor <b>40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR</b> foi <b>Inabilitado</b> no(s) lote(s) 1.. Justificativa: A empresa Pedro Braz Junior foi inabilitado devido ao fato de: não apresentou c) Declaração de disponibilidade do local, máquinas, equipamentos, ferramentas e do pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei., também não apresentou certidão de registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Química - CRQ-MG; ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e prova de quitação de anuidade do corrente exercício da empresa e do responsável técnico, conforme item 9.6 do edital.	03/08/2023 08:52:24
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	03/08/2023 08:52:57
Sistema	O fornecedor <b>TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1.	03/08/2023 09:08:51
Sistema	O fornecedor <b>TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1</b> ..	03/08/2023 09:09:05
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 03/08/2023 09:39:29).	03/08/2023 09:09:29
Pregoeiro(a)	esta aberto prazo para manifestação de recurso	03/08/2023 09:10:13
Pregoeiro(a)	Esta presente na seção o excentissimo vereador Jhonatan da Silva Carvalho	03/08/2023 09:12:02
Pregoeiro(a)	Encerrado prazo para manifestação de recursos	03/08/2023 09:39:42
Pregoeiro(a)	Atestamos para devidos fins, que nao foi apresentado manifestação de intenção de recurso fase ao presente certame	03/08/2023 09:40:10
Pregoeiro(a)	Certame foi conduzido por mim Marcelo lana Goulart - pregoeiro e equipe de apoio Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inacio (suplente)	03/08/2023 09:41:03
Pregoeiro(a)	Declaramos por encerrado o presente certame	03/08/2023 09:41:33
Pregoeiro(a)	Processo segue para assessoria juridica	03/08/2023 09:41:44
Pregoeiro(a)	Agradecemos a todos pela participaçã	03/08/2023 09:41:55
Pregoeiro(a)	participação	03/08/2023 09:42:00
Pregoeiro(a)	Bom Dia a todos	03/08/2023 09:42:05

### Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

### Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA	03.640.129/0001-52	200,00

### Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
21/07/2023 09:43:58	<b>Atualizações do processo após publicação:</b> <b>Data do início da disputa:</b> (02/08/2023-08:00 >> 03/08/2023 08:00) <b>Data Inicial:</b> (20/07/2023-15:15 >> 21/07/2023 09:40) <b>Prazo para Impugnação:</b> (28/07/2023-23:59 >> 31/07/2023 23:59)
21/07/2023 09:45:39	RETIFICAÇÃO EDITAL CLAUSULA 08º DO EDITAL (HABILITAÇÃO)

### Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

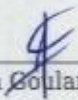
Lotes	Adjudicação		Homologação	
		Data/Hora		Data/Hora

Lote 1




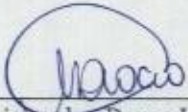
A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 03 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Coullart - Pregoeiro(a)

\_\_\_\_\_  
Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio

# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2023

## Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

<b>Lote 1</b>			
<b>SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS</b>			
<b>Fornecedor:</b> 40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR		<b>CNPJ/CPF:</b> 40.037.669/0001-72	
<b>Email:</b> wagnermoreira22@hotmail.com		<b>Telefone:</b> (32) 98405-8270	
<b>Data/hora de envio</b> 03/08/2023 07:50:58		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS	1.000	horas	245,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Fornecedor:</b> TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 03.640.129/0001-52	
<b>Email:</b> tratormota@gmail.com		<b>Telefone:</b> (32) 3532-3661	
<b>Data/hora de envio</b> 26/07/2023 16:22:16		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS	1.000	horas	245,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 03 de Agosto de 2023.

  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)







# FORNECEDORES HABILITADOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2023

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: **03/08/2023 às 08:00**

<b>Fornecedor:</b> TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 03.640.129/0001-52		
<b>E-mail:</b> tratormota@gmail.com	<b>Telefone:</b> (32) 3532-3661		
<b>Lote 1</b> SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS			
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade / Unid. Med.</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Total</b>
SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS	1.000 - horas	200,00	200.000,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total de TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA</b>			<b>200.000,00</b>

Dores do Turvo, 03 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)

\_\_\_\_\_  
Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio

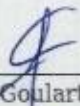
# ATA DE LOTES DESERTOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2023

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Dores do Turvo, 03 de Agosto de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)







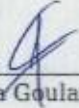


## ATA DE LOTES FRUSTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2023

Não há nenhum lote frustrado neste processo.

Dores do Turvo, 03 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)









Do Recurso.

A Empresa **PEDRO BRAZ JÚNIOR 12974403663**, CNPJ 40.037.669/0001-72, do senhor **Pedro Braz Junior**, Identidade **15762848**, emitida por SSP/MG, CPF **129.744.036-63**, vencedora da licitação foi inabilitada devida às circunstâncias abaixo, também contendo esclarecimentos/justificativas.

Motivos:

1. Falta de Declaração de Disponibilidade do Local, Máquinas, Equipamentos, Ferramentas e de Pessoal Técnico adequados para realização do objeto da Licitação, assinado pelo Representante legal.

- Foram apresentados os **Atestados de Capacidade Técnica**, documentos que versam sobre a capacitação da empresa ao atender os clientes: Daniel Iago Silva Lucas 11179409698, CNPJ 47.593.028/0001-43 e Multiloções de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem Ltda., CNPJ 17.067.255/0001-74.
- A empresa PEDRO BRAZ JÚNIOR 12974403663 é sediada no Município de **Dores do Turvo**. Já consta como fornecedora de serviços à Prefeitura de **Dores do Turvo**, sem ocorrências ou apresentação de reclamações. Ou seja, é notória a nossa capacidade de Disponibilidade de Local, Máquinas, Equipamentos, Ferramentas e Pessoal especializado, reconhecida pela administração pública em outras licitações que vencemos, podendo esta Prefeitura, inclusive, emitir Atestado de Capacidade Técnica favorável a nossa empresa.

2. Falta da Certidão de Registro da Empresa e do Responsável Técnico do **Conselho Regional de Química (CRQ-MG) ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** com jurisdição sobre o domicílio da Sede do licitante e prova de quitação da anuidade do corrente exercício da empresa e do responsável técnico, conforme item 9.6 do edital.

- Os Documentos foram apresentados, mas obedecendo ao descrito no Artigo 20, da Lei 2800, o meu RT, o senhor **Cristian Adriano Lopes**, Identidade **18.607.622**, emitida por SSP/MG, CPF **129.566.706-11** é registrado no CFTA (Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas), ao invés do CRQ. O nosso RT está apto as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de conhecimento de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais.
- Também apresentamos o documento de quitação da anuidade do Registro na CFTA do corrente exercício.
- Inclusive, para esta licitação, foi apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de minha empresa, localizada na Área Rural de **Dores do Turvo**.

#### 2.1. Da Responsabilidade Técnica.

O Técnico em Química pode trabalhar em Empresas de fabricação ou manuseio de lubrificantes, porém ele pode ser Responsável Técnico (RT) de acordo com o porte da empresa, porque a lei assim fala.

- 2.1.1. O artigo 20 da Lei 2800 estabelece que o técnico em química **pode ser responsável técnico por empresas de pequena capacidade** (nosso caso), a critério do CRQ da jurisdição, e observadas as necessidades locais. Existe uma flexibilidade para que o CRQ avalie em função da complexidade do processo, grau de risco, porte da empresa, uma série de fatores que

são levados em consideração para definir se o profissional pode ou não ser o responsável técnico.



3. Foram disponibilizados **somente trinta minutos** para anexar os documentos faltosos e, dado às circunstâncias, o tempo foi impossível de cumprir.
4. O objetivo do Processo Licitatório é proporcionar como primeira finalidade (artigo 11, I), alcançar o objetivo de "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o **resultado de contratação mais vantajosa à Administração Pública**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto".  
É objetivo inserido na Lei nº 14.133/2021, que também foram inspirados na previsão da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016), os de evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução de contratos, assim como, qualidade satisfatória, enfim, verificar a capacidade de cumprimento, observados inclusive, a (s) localização (oes) da (s) empresa (s) e exigências legais, inclusos, aqueles devidos aos recursos humanos responsáveis pelo cumprimento da missão, onde cito, por exemplo, transporte e/ou vale transporte, outros, sob pena solidária da administração pública.
5. A nossa empresa ofereceu o melhor preço, destacando notoriamente o objetivo do processo licitatório. Temos um legado de bons serviços prestados à Prefeitura e municípios.
6. Esgotando a via administrativa;

*Pedro Braz Júnior*  
\_\_\_\_\_  
PEDRO BRAZ JÚNIOR 12974403663  
CPF 129.744.036-63  
RG 15762848

RECEBI



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662  
COMUNIDADE VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, SN  
ZONA RURAL  
DORES DO TURVO - MG

Atestamos para os devidos fins que a empresa PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662, acima descrita, possui máquinas, equipamentos, ferramentas adequadas e recursos humanos preparados tecnicamente para a prestação do (s) serviço (s).

Por ser verdade, firmamos o presente.

Dores Do Turvo MG, 03 de Agosto 2023

Assinatura do Responsável Legal

*Pedro Braz Junior*

Assinatura do responsável técnico

*Antônio*

## TERMO DE RESPONSABILIDADE



Para fins de emissão de laudos e consultoria técnica em máquinas agrícolas e implementos agrícolas, a empresa **PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662**, CNPJ nº 40.037.669/0001 - 72, com sede na cidade de Dores do Turvo - MINAS GERAIS a Vagem Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Zona Rural, aqui representada pelo sócio administrador, Sr. **Pedro Braz Junior**, Brasileiro, Empresário, Nascido em 29/06/1993, portador da carteira de Identidade Nº 15762848 e CPF nº 129.744.036 - 62, abaixo assinado, ciente das suas obrigações estabelecidas pela Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo, e responsável técnico pelo empreendimento o Sr. **Cristian Adriano Lopes**, Brasileiro, Casado, Técnico Agrícola e Bacharel em Agroecologia, portador da carteira de Identidade nº 18.607.622 SSP/MG, CPF nº 129.566.706 - 11 e Registrado no Conselho de Classe nº 12956670611 CFTA - MG, abaixo assinado.

DECLARAM, sob pena da lei, que as instalações e atividades do empreendimento, estão aptas a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais.

Este Documento é válido de 01/08/2023 a 01/11/2023.

Dores do Turvo (MG), 02 de Agosto de 2023.

**PEDRO BRAZ JUNIOR 12974403662**

Responsável Legal

**Cristian Adriano Lopes**

Responsável Técnico



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação nº. 131/2023, na modalidade pregão eletrônico nº. 039/2023, para apreciação e parecer conclusivo.

Declaro que no decorrer da publicação do edital nos 08 (oito) dias uteis, não houve impugnações, esclarecimento ou questionamento sobre o presente edital.

Declaro que ao final do certame, foi aberto prazo para manifestação de recurso em fase ao certame realizado conforme artigo 44 do Decreto Federal 10.024/2019 e citado no edital em sua clausula 14 pelo prazo de 30 minutos prazo este, já automático na própria plataforma de licitações AMM LICITA.

Aberto o prazo para manifestação, nenhum licitante manifestou intenção de recurso fase ao certame realizado.

Município de Dores do Turvo, 11 de agosto de 2023.

**Marcelo Lana Goulart**

**Pregoeiro Municipal**



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



## *Parecer de Procedimento Licitatório*

**Processo Licitatório nº 131/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023**

***Ementa: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG.***

### **I - RELATÓRIO:**

O consulente Agente de Contratação e Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Dores do Turvo, Minas Gerais, formula consulta a esta Consultoria Jurídica acerca de Recurso apresentada pela empresa PEDRO BRAZ JÚNIOR 129974403663, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Dores do Turvo, Minas Gerais.

O objeto do presente parecer se relaciona de forma específica em relação à consulta do Pregoeiro, tendo relação somente com a fase de análise da sessão de julgamento, ocorrida 03/08/2023.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

#### ***a) DAS CONDIÇÕES DO PARECER:***

Condição bilateral imposta, entre contratante e contratado, a emissão deste parecer, foi a isenção da análise, firmada em bases estritamente técnico-jurídicas, sob o pálio do livre convencimento pessoal deste parecerista.

#### ***b) NATUREZA JURÍDICA DO PARECER:***

Os pareceres jurídicos emitidos nos processos licitatórios possuem natureza opinativa e não vinculativa, de modo que não vinculam o administrador em suas decisões, servindo como opinião técnica dada em resposta a uma consulta.



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



Parecer na exata definição jurídica feita por Maria Helena Diniz se diz de “ato administrativo unilateral mediante o qual o órgão técnico-consultivo emite opinião jurídica, administrativa ou técnica sobre questões ou projetos submetidos a seu pronunciamento; opinião técnica sobre um assunto; conselho; esclarecimento; manifestação de pensamento” (**Dicionário Jurídico, Saraiva, São Paulo, 3ª Edição, 2007, p.562/563**).

É também definição feita por Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari para quem “parecer jurídico é uma opinião técnica, dada em resposta a uma consulta, que vale pela qualidade de seu conteúdo, pela sua fundamentação, pelo seu poder de convencimento e pela respeitabilidade científica de seu signatário, mas que jamais deixa de ser uma opinião. Quem opina, sugere, aponta caminhos, indica uma solução, até induz uma decisão, mas não decide”. (**Processo Administrativo, Malheiros, São Paulo, 3ª Edição, 2012, p.216**).

Longe de dúvidas, portanto, que a natureza jurídica do parecer emitido pelo Advogado não tem o condão de vincular a autoridade administrativa em sua decisão, mas lhe oferecer apenas um esclarecimento, uma opinião técnica sobre determinado assunto levado a sua apreciação.

### **III - DA ANÁLISE RECURSAL**

A Recorrente, de forma sucinta e objetiva, insurge da decisão do Pregoeiro que a desclassificou, constando na Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico, (03/08/2023 - 08:52:24) já transcrito na ata, constando falta de cumprimento do item 9.6 do edital.

Tempestivamente a empresa apresentou recurso por escrito sendo a segunda colocada devidamente intimada para contrarrazões, das quais manteve-se inerte, restando precluso o prazo.



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



Quanto as razões do recurso a empresa informa que faltou "Declaração de disponibilidade do Local Máquinas e Equipamentos, Ferramentas e de Pessoal adequados para a realização do objeto da Licitação, assinado pelo Representante Legal".

A empresa ainda fez juntar ao recurso cópia da referida declaração, limitando-se a firmar que "foram disponibilizados somente trinta minutos para anexar os documentos faltosos e dado as circunstâncias, o tempo foi impossível de cumprir".

Destaca-se que não houve impugnação do edital, prevalecendo como regra a ser cumprido por licitantes e a Administração.

A empresa ainda deixou de cumprir os termos do item 9.6 do edital, não apresentando a anotação de responsabilidade técnica no Conselho Regional de Química do responsável.

Neste sentido é nítido que a empresa não cumpriu os termos determinados pelo edital e pelo simples princípio da vinculação editalícia, os termos recursais não merecem prosperar.

A própria empresa afirma não ter juntados os documentos em tempo hábil, mesmo após a abertura de prazo diligenciado pelo Pregoeiro.

## **IV - CONCLUSÃO**

Pelas razões expostas pode-se concluir que:

- 1) Não tendo a empresa recorrida demonstrado pertinência em seu recurso quando a desclassificação por descumprimento dos itens colacionados, deve ser desclassificada por esses motivos.



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



2) No mérito, opino pelo indeferimento do recurso, considerando a ausência de impugnação aos termos do edital em fase própria e ainda que ao apresentar a proposta a licitante aceitos todos os termos editalícios, deixando de cumprir a juntada de documentos.

É o parecer, smj, o qual submeto ao conhecimento e a superior consideração à Pregoeira do Município de Dolores do Turvo.

Dores do Turvo, 15 de agosto de 2023.

Fábio Júnior dos Santos  
Consultor Jurídico  
OAB/MG 117.913



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

## PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: **1392 - TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA**

Pregão Presencial: 00131/2023 de 20/07/2023

Sessão: 0001 - 02/08/2023

Pregoeiro: MARCELO LANA GOULART

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0001	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RESPECTIVOS FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS( AGRITECH, BUDNY, NEW HOLLAND, CATERPILLAR)		HS	1.000,0000	R\$ 200,0000	R\$ 200.000,0000
<b>Total ...</b>						<b>R\$ 200.000,0000</b>

TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA

SANDRO CATALDO DA MOTA - Cpf: 55196322604





# TERMO DE ADJUDICAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 39/2023**, Processo Administrativo nº **131/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

## Resumo

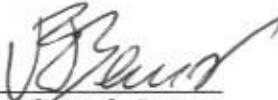
Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - 03.640.129/0001-52 tratormota@gmail.com - (32) 3532-3661	245.000,00	200.000,00	45.000,00 Proveito - 18,4%
<b>Totais</b>	<b>245.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>45.000,00</b> Proveito - 18,4%

## Detalhes

**Valdir Ribeiro de Barros** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 03.640.129/0001-52				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 17/08/2023 13:44:08			
SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS	1.000,00	horas	200,00	200.000,00

Dores do Turvo, 17 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 39/2023**, Processo Administrativo nº **131/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

### Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - 03.640.129/0001-52 tratormota@gmail.com - (32) 3532-3661	245.000,00	200.000,00	45.000,00 Proveito - 18,4%
<b>Totais</b>	<b>245.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>45.000,00</b> Proveito - 18,4%

### Detalhes

**Valdir Ribeiro de Barros** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

<b>Fornecedor:</b> TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 03.640.129/0001-52				
<b>Lote 1</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 17/08/2023 13:44:15</b>		
SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS	1.000,00	horas	200,00	200.000,00

Dores do Turvo, 17 de Agosto de 2023.

Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ATA REGISTRO DE PREÇO N º 115/2023

#### PROCESSO 131/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SR<sup>o</sup> Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dolores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na Rua Olavo Bilac, n. 46 – Noeme Batalha – Ubá/MG, CEP n. 36.500-264, inscrita no CNPJ sob o n. 03.640.129/0001-52 neste ato representada pelo Sr. SANDRO CATALDO DA MOTA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, n. 119 – Condomínio Portal das Mangueiras/ Bairro Jardim Alves do Valle – Ubá/MG CEP n. 36500-310, portador da Carteira de Identidade n. M-5.854.488, expedida pela SSP/MG, CPF n. 551.963.226-04, nascido em Ubá/MG, no dia 30/07/1970, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 131/2023 Pregão Eletrônico nº 039/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 17/08/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

#### CLAUSULA TERCEIRA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Justificativa de necessidade e aplicação:	Manutenção corretiva e preventiva das Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal.
Prazo de prestação dos serviços	Até 05 horas do recebimento da notificação para o reparo e manutenção em caso de emergência e até 24 horas para os demais casos.
Locais de prestação dos serviços:	Secretaria de Transportes da Prefeitura de Dolores do Turvo – Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 30. Centro. Secretaria de Obras da prefeitura de Dolores do Turvo – Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	<p>Zona rural do Município nos casos de emergência.</p> <p>Fora da extensão territorial do Município será avaliado a distância e as condições de prestação dos serviços nos casos de emergência, cabendo a Administração resolver cada caso.</p> <p>A prestação de serviços mecanicos é de responsabilidade da contratada, sendo vedado a tercerização dos serviços.</p>
<b>Disponibilidade para prestação dos serviços:</b>	<p>De 07:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira para os casos comuns e 24 horas durante todos os dias da semana em regime de plantão para os casos de emergência (incluindo sábado, domingo e feriados).</p>
<b>Disposições Finais</b>	<p>Despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento de funcionários da empresa, será por conta do contratado.</p> <p>Ferramentas de uso pessoal será por conta do contratado.</p> <p>Será nomeado funcionário da Prefeitura municipal para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços da contratada nas máquinas;</p> <p>A empresa contratada receberá da prefeitura Municipal as peças para utilização nas manutenções corretivas, sendo que as peças danificadas pelo mau uso no ato da troca, a contratada é obrigada a fazer a reposição da mesma.</p> <p>Caso necessário tenha que deslocar a maquina ate a oficina do contratado, este será feito pela empresa (custos do traslado por conta da empresa) e o guincho tambem (custos por conta da empresa) (acompanhado de funcionarios da prefeitura); A contratada so poderá realizar os reparos mediante a presença de funcionarios da prefeitura devidamente designado para tal;</p> <p>Licitantes interessados deverão possuir oficina estruturada, situada em um raio máximo de até 65 km (sessenta e cinco quilômetros) da sede do Município de Dores do Turvo/MG. Tal exigência referente à localização se faz necessária, tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a futura Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento e o deslocamento de funcionários da Prefeitura para averiguação dos serviços. O deslocamento até oficina localizada a uma longa distância, mostra-se inviável dependendo do tipo de serviço a ser executado, por exemplo, troca de óleo, pequenos reparos e substituições de peças de baixo custo que, com base no princípio</p>



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	<p>da economicidade, não justificam um grande deslocamento, considerados os trajetos de ida/volta.</p> <p>As exigências contidas no item anterior, se justificam, tendo em vista a necessidade do efetivo acompanhamento da prestação dos serviços, facilitando a periodicidade de visitas de profissional do Município de Dores do Turvo para controle dos orçamentos apresentados, levantamento dos reparos a serem executados, etc. Assim, a limitação de um raio máximo tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de manutenção, desde a entrada ate a saída da oficina..</p>
--	---

Relação de máquinas Pesadas:

Descrição	Ano
Trator Agritech Lavrale	2016
Trator Jonh Deere Agricola	2022
Caterpillar Retroescavadeira 416E	2013
Caterpillar Motoniveladora	2014
New Holland 12C	2011
Randon Retroescavadeira	2019
Budny trator agricola	2017

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Despesas com alimentação, hospedagem, locomoção será por conta da empresa contratada.

O pagamento será efetuado de acordo com o serviço realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do serviço efetuado.

### CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- O serviço será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.

TRATORMOTA PECAS E SERVICOS  
LTDA:03640129000152

Assinado de forma digital por TRATORMOTA  
PECAS E SERVICOS LTDA:03640129000152  
Dados: 2023.08.17 15:23:47 -03'00'



- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

#### **CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- O Valor Total estimado desta ata é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitario HR	Valor Total HR
0001	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAQUINAS PESADAS	HS	1000	200,00	200.000,00

5.1.1- O pagamento será efetuado de acordo com o serviço realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do serviço efetuado.

#### **CLAÚSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

#### **CLAÚSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

- a) 0.1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviços, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado,



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



injustificadamente, desistir do contrato ou dar causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **CLAÚSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, a critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

TRATORMOTA PECAS E SERVICOS  
LTDA:03640129000152

Assinado de forma digital por TRATORMOTA  
PECAS E SERVICOS LTDA:03640129000152  
Dados: 2023.08.17 15:24:16 -03'00'



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLAUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00

02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 17 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal  
Valdir Ribeiro de Barros

TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS Assinado de forma digital por TRATORMOTA  
LTDA:03640129000152 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA:03640129000152  
Dados: 2023.08.17 15:24:31 -03'00'

Tratormota Peças E Serviços LTDA – ME  
Sandro Cataldo da Mota

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0038/001 - 20/07/2023 ( SERVIÇO ) Cotação: 0020 - 20/07/2023  
Proc. Lic.: 0131/202 - 20/07/2023 - 006 - PREGÃO ELETRÔNICO Requis.: 0041/001 - 18/07/2023

Prazo Validade: 17/08/2023 até 17/08/2024

Fornecedor: 1392 - TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA Contrato: 0000 - / /

ITEM Material ou Serviço Registrado

	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1 02.005.041.00003	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA , CORRETIVA HS E RESPECTIVOS FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA		1000,0000	200,0000

